

CREA-AL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS

**CONTROLES INTERNOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E
RECOMENDAÇÕES**

Relatório de Revisão do 2º Trimestre de 2014

Rua Santos Pacheco, 256 – Centro – CEP: 57.020-290 – Maceió – AL / Tel.: +55 82 3336-5479 / 3221-3799
site: www.convicta-mc.com.br | e-mail: diretoria.convictamc@gmail.com



CREA-AL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS

Controles internos, procedimentos contábeis e recomendações

Relatório de Revisão do 2º Trimestre de 2014

Conteúdo

✓ Apresentação.....	pág. 04
✓ Metodologia.....	pág. 06
✓ Controles internos, procedimentos contábeis e recomendações.....	pág. 09
✓ Conclusões da Revisão do 2º trimestre de 2014.....	pág. 31
✓ Anexo.....	pág. 33

CREA-AL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS

Controles internos, procedimentos contábeis e recomendações

Relatório de Revisão do 2º Trimestre de 2014

INFORMAÇÕES INICIAIS

Com vistas à execução dos trabalhos referentes à revisão dos controles internos e procedimentos contábeis do período de **01 de março a 30 de junho de 2014**, visitamos sua sede no período de **18 de setembro a 13 de outubro de 2014**.

Nossos trabalhos seguiram padrões usuais de auditoria, incluindo, conforme o caso, aplicação de análises, testes e exames sobre as transações, livros, registros, documentos e posições contábeis e auxiliares em geral, numa base seletiva e por amostragem, na extensão e profundidade julgadas necessárias na realização do presente trabalho.

Os trabalhos foram realizados em base de testes, e por amostragem, para a data-base de **30 de junho de 2014**, portanto este documento não constitui garantia de inexistência de erros, fraudes ou imprecisões, além daqueles mencionados. Dessa forma, outras recomendações e observações poderão ser originadas em futuros trabalhos.

Neste relatório, relacionamos, quando aplicáveis, os pontos anotados no curso dos trabalhos e que entendemos conveniente destacar, sobre controles internos e procedimentos contábeis, para informação e adoção de providências por parte da Entidade, caso se façam necessárias.

As recomendações e observações apresentadas têm por finalidade contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos e dos procedimentos contábeis, propiciando à Administração maior segurança sobre suas informações contábeis, bem como sobre a guarda e a proteção dos ativos.

✓ Apresentação

APRESENTAÇÃO

EMPRESA DE AUDITORIA

- 1 – RAZÃO SOCIAL:** CONVICTA - Auditores Independentes S/S
- 2 – ENDEREÇO:** Rua Santos Pacheco, 256, Centro – Maceió - Alagoas
(82) 3221-3799/3336-5479
- 3 – INSCRIÇÕES:** CNPJ/MF nº 03.061.922/0001-05
CRC/AL: 196 - CVM: 7.706
CNAI / BACEN / OCB / RNC / IBRACON/ SUSEP / IIA Brasil
- 4 – AUDITOR:** Carlos Henrique do Nascimento
Contador – CRC/AL 3.376

ENTIDADE AUDITADA

- 1 – RAZÃO SOCIAL:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL
- 2 – ENDEREÇO:** Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22, Farol – Maceió – Alagoas – Cep 57051-510
- 3 – INSCRIÇÕES:** CNPJ/MF nº 12.156.592/0001-14
- 4 – PRESIDENTE À ÉPOCA:** Roosevelt Patriota Cota
- 5 – CONTADOR:** Selma Maria Lessa de Moura
CRC/AL nº 4.153

✓ **Metodologia**



METODOLOGIA

O trabalho foi realizado em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aplicáveis à Auditoria, instituídas pelas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, em linha com a legislação vigente, envolvendo a análise, por amostragem, das transações realizadas, juntamente com seus respectivos controles contábeis, através da documentação suporte e outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias, em grau e profundidade suficientes à emissão da conclusão deste relatório. Tendo como objetivo a constatação do atendimento as finalidades desse trabalho de auditoria, seguimos a seguinte sequência:

- a) Planejamento do trabalho de auditoria, com vista a possibilitar a emissão do presente relatório;
- b) Quantificação e avaliação, por amostragem, dos saldos e rubricas dos demonstrativos contábeis, com base nos resultados das constatações observadas;
- c) Contatos com os responsáveis pelas áreas revisadas no trimestre, envolvidos com a movimentação dos recursos, registros contábeis e outros documentos;
- d) Análise, por amostragem, das transações realizadas, com objetivo de conhecer os principais processos e rotinas dos documentos e informações;
- e) Avaliação, por amostragem, dos controles internos existentes, com objetivo de constatar sua segurança e os riscos envolvidos; e
- f) Testes das transações registradas, com base nas informações contábeis, de forma a avaliar sua consistência e aderência quanto às normas e dispositivos legais.

A seguir, são descritos os principais procedimentos realizados na execução dos trabalhos, quando cabíveis:

- ✓ Análise do comportamento das rubricas por meio de procedimentos de revisão analítica do fluxo patrimonial x resultado x financeiro;
- ✓ Análise da composição do saldo das contas bancos e aplicações financeiras, através de inspeções dos extratos bancários e conciliações contábeis;
- ✓ Confronto das apropriações dos rendimentos de aplicação financeira com os controles auxiliares elaborados pela entidade e com os respectivos extratos bancários;

- ✓ Exame das reconciliações contábeis elaboradas pelo departamento contábil, bem como confronto das mesmas com a posição contábil;
- ✓ Análise da composição do saldo e dos critérios de segregação para curto e longo prazo;
- ✓ Exame do mapa de movimentação do imobilizado, atentando para as adições, baixas e transferências do período;
- ✓ Exame global de depreciação;
- ✓ Análise dos fornecedores mais significativos, atentando para a liquidação financeira subsequente;
- ✓ Confrontação das despesas de encargos sociais sobre as provisões trabalhistas com os respectivos relatórios de controle;
- ✓ Exame, por amostragem, de processos de revisão analítica x regulamentos e contratos;
- ✓ Indagações junto à Administração da Entidade quanto as justificativas para as principais variações ocorridas no período; e
- ✓ Análise básica dos controles internos, inclusive de tecnologia da informação (TI).

✓ **Controles internos,
procedimentos contábeis e
recomendações**

CONTROLES INTERNOS, PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS E RECOMENDAÇÕES

Apresentamos o presente relatório, que trata dos controles internos, procedimentos contábeis e recomendações, do 2º trimestre do corrente ano. Ressaltamos que alguns testes foram realizados em operações de outros meses ou exercício por contingência do nosso trabalho.

Nossos exames, no período, concentraram-se na análise, por amostragem, das rotinas executadas, das documentações pertinentes e dos controles internos.

Apresentamos a seguir os pontos considerados relevantes e merecedores de destaque do trimestre em análise, em milhares de reais:

1. Ativo – R\$ 6.819 mil

Ativo Circulante – R\$ 1.352 mil

Caixa e Equivalente de Caixa – R\$ 1.190 mil

Disponível – R\$ 57 mil

Bancos Conta Movimento – R\$ 15 mil

Bancos Conta Arrecadação – R\$ 42 mil

O quadro a seguir demonstra os saldos bancários ao final do trimestre:

	30/06/2014	Var. %	31/03/2014	Var. %	31/12/2013
Bancos Conta Movimento					
CEF-Ag Condeco-Q/C4444	11	-	11	-	11
Banco do Brasil - Apdio Bnt. Regionais Q/C193224	4	-	-	-	-
Banco do Brasil - Est. Teodojoca 32.3209	-	(10)	106	-	-
Banco do Brasil - Banco Conta Arrecadação	42	(75)	168	888	18
Total	57	(80)	265	888	29

Não identificamos fato merecedor de destaque no subgrupo de bancos conta movimento.

4. Ativo – R\$ 6.819 mil

Ativo Circulante – R\$ 1.352 mil

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – R\$ 100 mil

Diversos Responsáveis – R\$ 15 mil

Observamos que alguns valores de Diversos Responsáveis não foram recuperados, compensados ou resarcidos, e que se encontram em aberto a mais de 09 meses, conforme exemplificado no quadro a seguir (em reais):

(Em reais)	<u>30/06/2014</u>	<u>31/03/2014</u>	<u>31/12/2013</u>
1.1.3.3.1.04 - Genival Daniel	193	193	193
1.1.3.3.1.17 - Nordeste Segurança de Valores de Alagoas	3	3	3
1.1.3.3.1.19 - Glvaldo Aredes Ramos	102	102	102
1.1.3.3.1.23 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	5.637	5.538	5.538
1.1.3.3.1.24 - Coop. dos Jornalistas e Gráficos de Alagoas	23	23	23
1.1.3.3.1.27 - Prosegur Brasil S/A	397	397	397
1.1.3.3.1.29 - Juros e Multa	6.695	6.566	3.466
1.1.3.3.1.30 - SOMART Engenharia Integrada	40	40	40
1.1.3.3.1.33 - CORISCO Viagens e Turismo Ltda	495	495	495
1.1.3.3.1.34 - NET Serviços	4	4	4
1.1.3.3.1.35 - Francismar Cândido Viveiros	4	4	4
1.1.3.3.1.36 - Vera Lucia da Silva Pereira	521	521	521
Sub-total	8.179	8.050	4.950

O Tribunal de Contas da União – TCU, em reiteradas decisões e acórdãos tem se manifestado sobre a questão de pagamento de multa, correção e juros de débitos em atraso, e também sobre o assunto diversos responsáveis, conforme exposto a seguir;

Acordão: 2220/2003 - Segunda Câmara (Processo 012.709/2002-3)

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em 27/11/2003, ACORDAM, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/92, em julgar regulares as contas a seguir relacionadas, com ressalvas, e dar quitação aos responsáveis, fazendo-se as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos.

Entidade/Orgão: Conselho Regional de Medicina Veterinária – PI

1. Determinações ao órgão:

1.2 - adote controle rígido no tocante aos pagamentos de encargos trabalhistas, com vistas a evitar o pagamento de multa e juros decorrentes de atrasos.

Acórdão: 3067/2005 – Primeira Câmara (Processo 008.528/2004-8)

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em 6/12/2005, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, Inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso I, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares com ressalva, dar quitação aos responsáveis e mandar fazer as determinações adiante relacionadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Entidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS

1. Determinar à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS que:

1.1 instaure sindicância para apurar e documentar todos os fatos que levaram ao pagamento tardio da Nota Fiscal nº 003917 à empresa Silicon Graphics. Proceda, ainda, à apuração da responsabilidade pelo não-recolhimento do INSS, providenciando o resarcimento aos cofres da Universidade no valor de R\$ 2.669,01, referente aos juros decorrentes do atraso, caso não seja demonstrada inequivocamente a falta de dotação orçamentária à época do vencimento e comprovado que a ausência de dotação não se deu por culpa da própria Universidade, uma vez que não há fundamento legal que ampare o pagamento de juros de mora com recursos públicos;

1.2 proceda à apuração da responsabilidade pelo atraso no pagamento do Contrato nº 68/2002 (DSB Distribuidora Ltda.) e do Contrato nº 042/2001 (ONDREPSB Ltda.), providenciando o resarcimento aos cofres da Universidade do valor da multa e da correção monetária no valor de R\$ 2.397,58 e dos juros pagos ao INSS no valor de R\$ 1.059,68, decorrentes do atraso no pagamento dos referidos contratos, caso não demonstrado inequivocamente a falta de dotação orçamentária à época do vencimento, bem como comprovando que a ausência de dotação não se deu por culpa da própria Universidade, uma vez que não há fundamento legal que ampare o pagamento de juros de mora com recursos públicos;

Acórdão: 541/2006 Segunda Câmara (Processo: 006.608/2002-5)

Relatório:

3. Em cumprimento ao Acórdão nº 1.886/2003 acima citado, a SECEX/GO promoveu a citação do responsável, ora recorrente, para apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do CREA/GO as importâncias devidas relativamente às seguintes irregularidades:

g) valores despendidos pelo CREA/GO com multas por atraso nos pagamentos das seguintes rubricas: (i) FGTS - 2001: R\$ 264,19; (ii) PIS/PASEP - 2000: R\$ 297,06; (iii) PIS/PASEP - 2001: R\$ 1.591,60; (iv) Previdência Social - 2000: R\$ 635,02; (v) Previdência Social - 2001: R\$

1.080,95; (vi) Previdência Social: R\$ 638,61; (vii) atraso na fatura do ticket alimentação: R\$ 523,51; (viii) Infrações de trânsito: R\$ 3.192,29; (ix) energia elétrica - exercícios de 2000 e 2001: R\$ 760,61; e (x) faturas telefônicas - exercício de 2001: R\$ 215,20;

...
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em:

...
9.1. com fundamento nos arts. 1º, Inciso I, 16, inciso III, alíneas b e c, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, julgar as presentes contas irregulares e condenar o responsável ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art.214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás - CREA/GO, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora calculados a partir das datas indicadas até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor: ...

Logo, recomendamos que a Entidade, por meio dos departamentos/setores internos responsáveis pelo assunto, procedam a análise desses saldos, com o objetivo de avaliar a real existência, e, em se confirmando, que realize as ações administrativas e os procedimentos cabíveis, no sentido de regularizar o referido fato, ou que se realize o devido ajuste contábil de acordo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e com a boa prática contábil.

Comentários da Administração

5. Ativo – R\$ 6.819 mil

Ativo Circulante – R\$ 1.352 mil

Estoques – R\$ 52 mil

Material de Consumo – R\$ 52 mil

Não identificamos a existência de rotina de contagem física periódica (mensal) do almoxarifado, bem como não foi realizado inventário físico dos estoques ao final do trimestre em análise; portanto, não foi possível confirmarmos a adequação do saldo (R\$ 52 mil), ainda que por meio de procedimentos adicionais de auditoria, e consequentemente dos seus eventuais efeitos nas demonstrações contábeis do exercício. Desta forma, ficamos impossibilitados de emitirmos comentários sobre a adequação do saldo apresentado nessa rubrica.

Ressaltamos que a boa prática de controle e gestão recomenda que as entidades Inventariem, no mínimo, seus estoques mensalmente, de forma a permitir a conciliação com o valor registrado contabilmente, e consequentemente a realização dos ajustes, caso se façam necessários, inclusive como forma de ter melhor controle sobre seus estoques.

O inventário de estoques constitui-se em uma importante ferramenta e de fundamental importância para o aperfeiçoamento dos controles internos, reduzindo riscos de perdas e proporcionando maior acurácia na contabilização dos gastos.

Portanto, recomendamos que a Entidade, por meio do departamento/setor interno, responsável pelo almoxarifado, passe a realizar periodicamente, e, se possível mensalmente, inventários e conciliações dos seus estoques, inclusive de forma documentada, com o objetivo de aperfeiçoar seus controles internos e minimizar a ocorrência de perdas e/ou erros.

Comentários da Administração

6. Ativo Não Circulante – R\$ 5.466 mil

Dívida Ativa Tributária – R\$ 658 mil

Decorrente de Anuidades – R\$ 658 mil

Constatamos a existência de débitos de anuidades vencidos há mais de 24 meses. Contudo, ficamos impossibilitados de emitirmos comentários sobre a adequação do saldo apresentado nessa rubrica, pois não foram apresentados controles e relatórios internos referente a tais direitos pelo departamento/setor interno responsável pelo controle, acompanhamento e demais ações, no tocante a dívida ativa tributária.

A Dívida Ativa Integra o grupamento de contas a receber e constitui uma parcela do ativo de grande destaque na estrutura patrimonial de qualquer órgão ou entidade pública.

Os montantes a serem registrados em contas a receber devem ser mensurados por seu valor líquido de realização, ou seja, pelo produto final em dinheiro ou equivalente que se espera obter, de forma a assegurar a fiel demonstração dos fatos contábeis. No entanto, nem sempre é possível assegurar que os valores registrados efetivamente serão recebidos, existindo um percentual de incerteza sobre a realização dos créditos. É prudente instituir mecanismos que previnam a incerteza dos recebimentos futuros registrados no ativo, revestindo o demonstrativo contábil de um maior grau de precisão.

Com o objetivo de evidenciar essa margem de incerteza empregam-se contas redutoras para os agrupamentos de contas de registro desses ativos, permitindo que o valor final dos créditos a receber seja uma expressão correta dos recebimentos futuros. No caso da dívida ativa, constituir-se-á um ajuste para perdas prováveis com o propósito de demonstrar o valor recuperável do ativo.

Esse ajuste corresponde à estimativa da entidade da parcela de créditos a receber cuja realização não ocorrerá. Tal estimativa deve ser apurada de forma criteriosa, tendo em vista o caráter de incerteza envolvido, tomando por base o estoque de créditos, as projeções futuras de recebimento, a qualificação dos créditos registrados quanto ao risco e a experiência das perdas históricas para créditos de perfil semelhante. A qualificação deve ser obtida mediante estudo técnico que avalie o grau de viabilidade de recuperação dos créditos inscritos.

Destarte, recomendamos que o responsável interno pelo departamento/setor responsável pela dívida ativa proceda a análise dos créditos registrados nessa rubrica, inclusive referente às anuidades, e, se for o caso, proceda o cancelamento e/ou baixa do crédito inscrito e que esteja prescrito, de acordo com os procedimentos administrativos e legais definidos pelo CONFEA e o CREA-AL, e/ou que se constitua a estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa em consonância com os procedimentos contábeis pertinentes e previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial quanto ao previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos – 5ª Edição/2012.

Comentários da Administração

7. Ativo Não Circulante – R\$ 5.466 mil
Imobilizado – R\$ 4.271 mil

Apresentamos no quadro a seguir, a posição do imobilizado da Entidade, no final trimestre em análise:

Classes de Bens	Contábil
Móveis e Utensílios	505
Máquinas e Equipamentos	337
Veículos	594
Equipamentos de processamento de dados	302
Biblioteca	-
Edifícios	324
Terrenos	123
Obras em andamento	2.086
Total Imobilizado	4.271

7.1. Ativo Não Circulante – R\$ 5.466 mil

Imobilizado – R\$ 4.271 mil

Bens Móveis – R\$ 1.738 mil

Bens Imóveis – R\$ 2.533 mil

Verificamos que a Entidade estava realizando, no trimestre em análise, levantamento físico dos bens patrimoniais. Contudo, ressaltamos a importância e a necessidade, quando da conclusão, de que o referido inventário seja conciliado com o controle do patrimonial e com a contabilidade.

Por conseguinte, **recomendamos** que a Entidade conclua o levantamento físico do bens patrimoniais, o concilie com o controle patrimonial e com a contabilidade, e proceda aos ajustes que, porventura, se façam necessários, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e a legislação vigente; também **recomendamos** a análise e a revisão dos processos e rotinas internas, de forma a assegurar a correta movimentação dos bens (aquisições, baixas, transferências, etc.), de modo a aperfeiçoar o referido controle interno, e assim salvaguardar tais ativos. Ainda **recomendamos** que o departamento/setor de patrimônio, após conclusão do trabalhos proceda as devidas adequações no software patrimonial, e que passe a gerar as informações necessárias aos registros e conciliações contábeis.

Comentários da Administração

7.2. Ativo Não Circulante – R\$ 5.466 mil**Imobilizado – R\$ 4.271 mil****Depreciação e Amortização Acumulada**

Evidenciamos que a Entidade não realizou, no trimestre, o cálculo e a contabilização da depreciação de seus bens; portanto, em desacordo com o Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, em especial a NBC T 16.9 (Resolução CFC nº 1.136/08) e a NBC TG 27 (Resolução CFC nº 1.177/09), a qual expõe que a depreciação dos bens do ativo imobilizado se inicia quando este está disponível para uso, ou seja, quando está no local e em condição de funcionar da forma pretendida pela Administração.

A ausência do cálculo e da contabilização mensal da depreciação distorce as demonstrações contábeis e prejudica a análise dessas informações; portanto, havendo a necessidade da adoção pelo departamento/setor interno responsável das ações descritas no ponto 9.1. deste relatório, além da definição de vida útil econômica e consequentemente as respectivas taxas de depreciação dos bens do seu imobilizado.

Sendo assim, recomendamos que a Entidade, por meio do departamento/setor de patrimônio, proceda, mensalmente, o cálculo e a contabilização da depreciação dos bens imobilizados, e que proceda aos ajustes contábeis que, porventura, se façam necessários em relação ao referido fato, de forma que as demonstrações contábeis possam refletir a adequada posição patrimonial e financeira, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Comentários da Administração**7.3. Ativo Não Circulante – R\$ 5.466 mil****Imobilizado – R\$ 4.271 mil****Redução ao Valor Recuperável de Ativos (*impairment test*)**

Figura nas práticas contábeis brasileiras aplicadas ao setor público o teste de recuperabilidade de ativos, ou *impairment test*. Ele visa mensurar a capacidade de retorno financeiro dos ativos de longa duração, permitindo adequar a capacidade de geração de benefícios que o bem possui ao seu valor contábil. O valor recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

A aplicação do teste de recuperabilidade dos ativos está contida na NBC T 16.10 – Avaliação de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público (Resolução CFC Nº. 1.137/08, alterada pela Resolução CFC nº 1.437/13) e também no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição/2012.

No tocante as reavaliações, elas devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos: (a) anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados; (b) a cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Contudo, constatamos que a Entidade ainda não possui posição atualizada do seu patrimônio, definição da vida útil econômica e as respectivas taxas de depreciação; o que impede a realização do teste quanto a capacidade de recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado e a respectiva contabilização.

Diante disso, recomendamos que a Entidade passe a realizar o teste de recuperabilidade de ativos, inclusive no que couber em relação as recomendações descritas nos pontos 9.1. e 9.2. deste relatório, de forma que as demonstrações contábeis reflitam adequadamente a posição patrimonial e financeira, em consonância com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição/2012.

Comentários da Administração

7.4. Ativo Não Circulante – R\$ 5.466 mil

Imobilizado – R\$ 4.271 mil

Bens Imóveis – R\$ 2.533 mil

Diversos fatores podem fazer com que o valor contábil de um ativo não corresponda ao seu valor justo, mercado ou recuperável, distorcendo dessa forma a representação do patrimônio, ou seja, não representando com fidedignidade a posição patrimonial e de resultado da Entidade.

De acordo com a NBC T 16.1, aprovada pela Resolução CFC nº 1.128/08 (alterada pela Resolução CFC nº 1.437/13), que conceitua, define o objeto e o campo de Aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, expõe (itens 7 e 8) que:

O campo de aplicação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público abrange todas as entidades do setor público.

As entidades abrangidas pelo campo de aplicação devem observar as normas e as técnicas próprias da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, considerando-se o seguinte escopo:

- (a) *Integralmente, as entidades governamentais, os serviços sociais e os conselhos profissionais; (grifo nosso)*

Portanto, essa Entidade se sujeita ao previsto na NBC T 16 que trata das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Assim sendo, a NBC T 16.10, aprovada pela Resolução CFC nº 1.137/08 (alterada pela Resolução CFC nº 1.437/13), que trata Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, descreve (Itens 35^a a 35E) que:

A entidade deve escolher o modelo de custo do item 35B ou o modelo de reavaliação do Item 35C como sua política contábil e deve aplicar tal política para uma classe inteira de ativos imobilizados, salvo disposição legal contrária.

...
35C. A reavaliação é uma política contábil de mensuração alternativa em relação ao método do custo, útil para assegurar que o valor contábil de determinados ativos não difira materialmente daquele que seria determinado, usando-se seu valor justo na data das demonstrações contábeis. (grifo nosso)

Assim, a Entidade pode fazer a opção por um dos dois modelos expostos anteriormente. Uma vez que a empresa opte por realizar e contabilizar a reavaliação, o critério para avaliação do seu imobilizado deixa de ser o valor de custo e, portanto, as reavaliações serão periódicas, com uma regularidade tal que o valor líquido contábil não apresente diferenças significativas em relação ao valor de mercado na data de cada balanço.

Em resumo, a reavaliação significa a adoção do valor de mercado para os bens reavaliados, abandonando-se para estes o princípio de custo original; e objetiva, conceitualmente, que o balanço reflita os ativos a valores mais próximos aos de reposição. Com a reavaliação, objetiva-se avaliar os ativos em função de seu valor de utilidade ou valor de uso nas condições em que se encontram, voltados à continuidade operacional da Entidade.

É salutar lembrar, mesmo que em caráter ilustrativo, que a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 437/2012 (acrescentado pela Portaria STN nº 753/2012), que trata do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais), prevê a possibilidade de adoção da reavaliação para itens do ativo imobilizado; conforme exposto no Item 02.05.05 IMOBILIZADO (página 36): “após o reconhecimento inicial, a entidade detentora do ativo deve optar entre valorá-lo pelo modelo do custo ou da reavaliação.”

A reavaliação pode ser realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou empresa especializada, ou ainda através de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos, as seguintes informações: (a) documentação com a descrição detalhada referente a cada bem que esteja sendo avaliado; (b) a identificação contábil do bem; (c) quais foram os critérios utilizados para avaliação do bem e sua respectiva fundamentação; (d) vida útil remanescente do bem, para que sejam estabelecidos os critérios de depreciação, a amortização ou a exaustão; (e) data de avaliação; e (f) a identificação do responsável pela reavaliação.

Portanto, com objetivo de que essa Entidade reflita com fidedignidade a sua posição patrimonial e financeira, recomendamos que o seu imobilizado, em especial, a classe de bens imóveis (terrenos e prédios), seja reavalorado, em consonância com o previsto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 5ª Edição/2012, de forma a atender o enfoque patrimonial da contabilidade previsto nos arts. 85, 89, 100 e 104 da Lei nº 4.320/1964. Ainda recomendamos, no que couber, que também sejam observadas as recomendações descritas nos pontos de 9.1. a 9.3. deste relatório, no tocante as ações a serem realizadas pelo departamento/setor patrimonial da Entidade.

Comentários da Administração

7.5. Ativo Não Circulante – R\$ 5.466 mil

Imobilizado – R\$ 4.271 mil

Obras em Andamento – R\$ 2.086 mil

Não identificamos qualquer movimentação no saldo dessa conta desde o exercício anterior, o que demonstra a interrupção da obra ou que a edificação foi concluída.

Portanto, se a referida obra foi concluída e se encontra em condição de uso (ou em uso), o referido valor deve ser reclassificado para imobilizado em uso (edificações) e consequentemente passar a ser depreciado. Nesse sentido, a NBC T 16.9 (Resolução CFC nº 1.136/08) e a NBC TG 27 (R1) (Resolução CFC nº 2013/NBCTG27(R1)), expõem que a depreciação, a amortização ou a exaustão de um ativo começa quando o item estiver em condições de uso, independentemente de qualquer formalidade (essência do fato).

Assim sendo, recomendamos que a Entidade analise a referida construção e caso a edificação esteja em condições de uso ou em operação, que seja realizada a reclassificação para conta de Imobilizado de uso e que se inicie a depreciação, em consonância com os Princípios de Contabilidade (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16.9 (Resolução CFC nº 1.136/08) e a NBC TG 27 (R1) (Resolução CFC nº 2013/NBCTG27(R1))).

Comentários da Administração**8. Passivo – R\$ 645 mil**

Passivo Circulante – R\$ 645 mil

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - R\$ 13 mil

Outras Entidades – R\$ 1 mil

ISS – R\$ 179 (em reais)

Constatamos que existe nesse subgrupo um saldo a pagar de ISS, no valor (em reais) de R\$ 179, em aberto desde o exercício anterior e sem qualquer movimentação financeira, referentes a retenções sobre serviços prestados, que foram retidos e não pagos.

Isso posto, recomendamos que à Entidade, por meio do seu departamento/setor financeiro, proceda a análise desse saldo, com o objetivo de avaliar a existência da referida obrigação, e adote os procedimentos administrativos que, porventura, se façam necessários, e, se for o caso, realize os ajustes contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Comentários da Administração

9. Passivo – R\$ 645 mil

Passivo Circulante – R\$ 645 mil

Fornecedores Nacionais – R\$ 193 mil

Observamos valores em aberto desde o exercício de 2011, referentes a restos a pagar, conforme exemplificado no quadro a seguir:

Restos a pagar	Valor (em reais)
2.1.3.1.1.02.01 - Thyssenkrupp Elevadores S.A - 2011	317
2.1.3.1.1.02.03 - ABM Sistemas Corporativos Ltda - 2011	2.531
2.1.3.1.1.03 - Restos a Pagar Processados 2012	10.598
2.1.3.1.1.04 - Estel - 2012	193
Sub-total	13.639

Entende-se por restos a pagar de *despesas processadas* aqueles cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase a despesa processou-se até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas a entrega dos recursos através do pagamento. Já os restos a pagar de *Despesa Não Processada* são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, mas depende ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue e depende de algum fator para sua regular liquidação; do ponto de vista do Sistema Orçamentário de escrituração contábil, a despesa não está devidamente processada. Deste modo, a despesa orçamentária empenhada que não for paga até o dia 31 de dezembro, final do exercício financeiro, será considerada como restos a pagar, para fins de encerramento do correspondente exercício financeiro. Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício.

Sendo assim, recomendamos que a Entidade, por meio do departamento/setor financeiro, proceda a análise desses saldos, visto que as referidas obrigações ainda encontram-se pendentes, com o objetivo de avaliar a real existência das referidas obrigações, que, porventura, se façam necessários, e, se for o caso, que realize os ajustes contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Comentários da Administração

10. Passivo – R\$ 645 mil

Passivo Circulante – R\$ 645 mil
Provisões a Curto Prazo – R\$ 415 mil
Férias – R\$ 237 mil
13º Salário – R\$ 39 mil

Como o software de folha de pagamento não é integrado ao da contabilidade, observamos, em alguns casos, a falta de tempestividade na remessa de informações mensais à empresa de contabilidade, bem como retrabalho no referido processo e/ou rotina, o que pode levar a erro e atraso no encerramento das informações contábeis mensais.

Dessa forma, recomendamos que a Entidade availie a possibilidade e a viabilidade da integração dos softwares de folha de pagamento e contábil, com vistas a aperfeiçoar o referido processo e/ou rotina, inclusive minimizando a ocorrência de erro e atraso na geração das informações mensais.

Comentários da Administração

11. Passivo – R\$ 645 mil

Passivo Circulante – R\$ 645 mil
Provisões a Curto Prazo – R\$ 415 mil
FGTS – R\$ 21 mil

Não observamos fato merecedor de destaque, exceto quanto ao exposto no Item 10 desse relatório.

Comentários da Administração



12. Contingências Judiciais Trabalhistas, Cíveis, Tributárias e Ambientais

Observamos que a Entidade não possui controle adequado da posição das contingências (provisões) passivas. Também identificamos não existir rotina ou processo interno definido, no departamento/setor jurídico, de forma a garantir a fidedignidade e a tempestividade dessa informação, inclusive que permita a contabilidade, periodicamente (mensalmente), realizar os devidos registros e a conciliação dos saldos das contingências, com base em posição da assessoria jurídica, o que demonstra fragilidade no controle interno.

Ressaltamos que de acordo com os preceitos e a boa técnica contábil, contingências (provisões) passivas são obrigações presentes, como resultado de eventos passados, que provavelmente irão requerer saída de recursos, decorrentes de suas ações trabalhistas, tributárias e cíveis (NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – Resolução CFC nº 1.180/09).

A contingência (provisão) passiva é uma condição ou situação, na qual o resultado final, favorável ou desfavorável, depende de eventos futuros incertos. Na técnica contábil essa definição se restringe às situações existentes à data das demonstrações e informações contábeis, cujo efeito financeiro será determinado por eventos futuros que possam ocorrer ou deixar de ocorrer. As estimativas quanto ao desfecho e aos efeitos financeiros das contingências são determinadas pelo julgamento da Administração da Entidade, apoiadas em estudos e pareceres técnicos que refletem uma posição isenta.

Destarte, recomendamos que a Entidade, por meio de sua assessoria jurídica, implante rotina de identificação e definição das estimativas contingentes, mensalmente, e assim, as informe a contabilidade para fins de registro e conciliação, de forma a permitir um melhor controle das contingências (provisões) passivas, com base em posição atualizada. É necessário que a informação da assessoria jurídica conte com, no mínimo: o valor, a identificação e a posição quanto à confirmação de cada uma das contingências (praticamente certo (ativos), provável, possível e remota de acontecer), para que possam ser devidamente acompanhadas e garantir a integridade e fidedignidade da informação contábil da Entidade, bem como aperfeiçoar o referido controle interno.

Comentários da Administração

13. Demonstrações Contábeis

NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis

As Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP estabelecem que as seguintes demonstrações contábeis sejam elaboradas e apresentadas ao final do exercício: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, conforme previsto na NBC T 16.6, bem como devem ser observados os Princípios de Contabilidade para registro das operações, e a Portaria nº 665, de 30 de novembro de 2010, em seu art. 4º, altera o anexo nº 19 da Lei 4.320, de 1964.

Portanto, recomendamos que a Entidade elabore e apresente, ao final de cada exercício, o conjunto de demonstrações contábeis de acordo com a NBC T 16.6, como forma de atender as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e também gerar maior transparência e informações para os usuários internos e externos dos relatórios contábeis (Conselho de Administração, Diretoria, CONFEA, CGU, TCU, etc.).

Comentários da Administração

14. Contabilização das Receitas

Princípio de Contabilidade da Competência

Verificamos que notas fiscais foram contabilizadas em período posterior ao fato gerador, ou seja, após o momento da sua ocorrência; portanto, em desacordo com o Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC n.º 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o que prejudica a simultaneidade comparativa das variações patrimoniais ativas (receitas) e passivas (despesas) e consequentemente a apresentação do resultado (superávit ou déficit) e das demonstrações contábeis da Entidade; conforme exemplos descritos no quadro abaixo (em reais):

Descrição - Pagamento	Valor	Dt. ocorrência/fato gerador	Dt. lançamento contábil
INPLANTA INFORMATICA LTDA , liquidação 2302 do empenho 115, débito em c/c , documento auxiliar da nota fiscal eletrônica 7996	2.703,64	11/03/2014	07/04/2014
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , liquidação 3156 do empenho 148,	1.203,85	10/04/2014	22/05/2014
PROGRESSO BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA , liquidação 3220 do empenho 167, transferência entre contas, nota fiscal eletrônica de serviço 12233,	1.503,30	17/04/2014 - 04/2014	04/06/2014
TF ENGENHARIA LTDA , liquidação 3347 do empenho 165, cheque 254103, nota fiscal eletrônica de serviço 1.	1.717,75	13/05/2014 - 05/2014	17/06/2014

Também verificamos que algumas despesas antecipadas não foram registradas no momento da sua ocorrência, ou seja, do seu fato gerador, Independentemente dos momentos dos respectivos pagamentos, conforme exemplificado a seguir:

Código Contábil: 1.1.9.1.1.01 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 01

Competência	Histórico	Débito	Crédito
11/04/2014	Referente ao contrato do seguro da frota de veículos deste regional no valor total de R\$ 14.446,24 que será pago em 04 parcelas de 3.611,56.	14.446,24	-
30/04/2014	Valor referente a apropriação da parcela 1/12.	-	1.203,85
22/05/2014	Valor referente a apropriação da parcela 2/12.	-	1.203,85
20/06/2014	Valor referente a apropriação da parcela 3/12.	-	1.203,85
Saldo em 30/06/2014			10.834,69

Também verificamos que as receitas próprias da Entidade (anuidades) foram contabilizadas no trimestre pelo regime de caixa, ou seja, no momento do recebimento e não do fato gerador; portanto, em desacordo com o Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.282/10, 1.111/07 e 1.367/11) e com as práticas contábeis adotadas no Brasil, o que prejudica a simultaneidade comparativa das variações patrimoniais ativas (receitas) e passivas (despesas) e consequentemente a apresentação do resultado (superávit ou déficit) e das demonstrações contábeis da Entidade.

Isso posto, **recomendamos** que a Entidade, por meio dos departamentos/setores envolvidos nesse assunto, revise e adeque os processos, rotinas e fluxos das informações, de forma a permitir que a contabilidade tenha conhecimento e possa registrar, em tempo hábil, ou seja, no momento de sua ocorrência, os fatos administrativos, e assim, possa adotar integralmente o Princípio de Contabilidade da Competência, em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.111/07, 1.282/10 e 1.367/11) e as práticas contábeis no Brasil, com o objetivo de que as demonstrações contábeis possam refletir adequadamente sua posição patrimonial e econômica.

Comentários da Administração

15. Tecnologia da Informação (TI)

Plano de Contingência de TI

A adoção de ações preventivas planejadas antecipadamente como o Plano de Contingência é uma possibilidade para se amenizar riscos em TI ou até mesmo eliminá-los, e são procedimentos adotados para tratamento dos incidentes de segurança, com o objetivo de minimizar o risco de inoperância ou paralisação, mesmo que temporariamente, dos componentes e processos essenciais do negócio.

Identificamos a existência de Plano de Contingência de TI na Entidade; no entanto, de acordo com os testes realizados, a política de segurança da informação e outras ações não foram colocadas em prática, gerando de alguma forma risco aos dados passados e presentes das transações e, em caso extremo, a própria operação, mesmo que de forma temporária; portanto, se apresentando como fragilidade no controle de TI.

Desta forma, **recomendamos** a implantação e a execução do Plano de Contingência de TI, com o objetivo de minimizar o risco e os efeitos de inoperância ou paralisação, mesmo que temporária, dos componentes e processos essenciais do negócio dessa Entidade.

Comentários da Administração

16. Tecnologia da Informação (TI)**Software de créditos a receber**

Observamos que o software de gestão do contas a receber de controle das receitas próprias, inclusive no tocante as anuidades, não permite um adequado controle de tais créditos, nem a contabilização das respectivas receitas com base no Princípio de Contabilidade da Competência (Resoluções CFC nºs 750/93, 1.111/07, 1.282/10 e 1.367/11), também, não há integração dos dados desse sistema com o da contabilidade, o que se apresenta como fragilidade no controle interno da Entidade.

Portanto, recomendamos a adequação (*customização*) do atual software ou a implantação de um novo software, preferencialmente integrado a contabilidade, a critério e de acordo com análise da Entidade, no sentido de aperfeiçoar seus controles internos e consequentemente a geração de informações contábeis e de gestão, além de minimizar o retrabalho nesse processo.

Comentários da Administração**17. Licitações****Dispensa de Licitação (Em reais)**

É dispensável à licitação nos casos de emergência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, conforme previsto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso IV.

Baseados na relação de processos de dispensa de licitação, verificamos em um processo à ausência de parecer jurídico fundamentando à dispensa, inclusive quanto ao caráter emergencial (art. 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93).

Processo	Modalidade	Objeto	Valor	Contrato
DAS - 37059/14	DISPENSA	Aquisição de 95 resmas de papel A4	1.225,50	DAS - 37059/14

Também verificamos a utilização de menos de três cotações de preços de empresas, mediante a juntada da documentação pertinente em um dos processos de dispensa, visto que a contratação foi enquadrada na dispensa de licitação, por limite de valor, nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.



Processo	Modalidade	Objeto	Valor	Contrato
COI - 39346/14	DISPENSA	Pecas e serviço de manut. em carro nº 10 da inspetoria de Arapiraca	1.620,00	COI - 39346/14

Logo, recomendamos que toda documentação seja apensada nos processos de compras, contratação de serviços e/ou processos licitatórios, resguardando a Entidade de futuros questionamentos por parte dos órgãos de controle. Também recomendamos que a pesquisa de mercado seja feita junto a pelo menos, três empresas, em consonância com a boa prática de gestão, a fim de aprimorar o processo de estimativa de custos da futura pretensão contratual, e nas situações em que não for possível alcançar esse número mínimo de orçamentos, que sejam apresentadas as devidas justificativas.

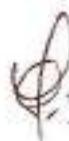
Comentários da Administração

18. Informações Não Apresentadas

Conciliações de Fornecedores

Ficamos impossibilitados de emitirmos comentários sobre o saldo da conta fornecedores, pois até o fim dos nossos trabalhos não nos foram apresentados as conciliações e/ou relatórios do departamento financeiro, com a posição das obrigações junto a fornecedores no trimestre.

Comentários da Administração



✓ **Conclusões da Revisão do 2º
trimestre de 2014**



CONCLUSÕES DA REVISÃO DO 2º TRIMESTRE DE 2014

À Presidência e Diretoria do
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – CREA/AL
Maceió - Alagoas

Os pontos observados no presente relatório, no que diz respeito aos Controles Internos e Procedimentos Contábeis, estão sendo apresentados com o intuito de prover essa Entidade de informações com vistas a auxiliá-la na melhoria dos seus processos, rotinas e controles internos, bem como subsidiá-la no cumprimento da legislação aplicada às atividades desenvolvidas e observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e aos Princípios de Contabilidade.

No curso de nossos exames, através da análise, por amostragem, nos controles internos, livros e na documentação probante das operações realizadas por essa Entidade, concluímos que existe a necessidade de adequação e melhoria em controles e processos internos, e alguns procedimentos contábeis, com vistas a uma maior consistência dos seus controles e das informações, relatórios contábeis e financeiros gerados, objetivando dotar sua Administração, cada vez mais de informações tempestivas, integrais e fidedignas, de forma a auxiliá-los na condução da gestão e melhor salvaguardar o patrimônio da Entidade.

Ressalte-se que melhorias necessárias nos processos, rotinas e controles internos das Entidades, é parte de um processo contínuo, no qual todas as Instituições estão inseridas e que devem buscar de forma constante.

Maceló/AL, 13 de outubro de 2014.



Carlos Henrique do Nascimento
Coritador - CRC/AL - nº 3.376
CNAI 594

CONVICTA
Auditores Independentes S/S
CRC/AL - nº 196 – CVM 7.706

✓ **Anexo**



CREA/AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
CNPJ: 12.156.592/0001-14

Período: 01/05/2014 à 30/06/2014

Balancete

Conta	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo
CREA/AL				
1 - ATIVO	6.701.082,93	1.952.953,99	1.842.583,13	6.817.953,79
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	1.279.026,94	1.921.932,97	1.802.983,13	1.351.874,78
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.185.400,04	1.400.486,90	1.398.542,73	1.190.354,61
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.183.406,84	1.400.486,90	1.398.542,73	1.190.351,01
1.1.1.1.1 - DISPONIVEL	71.706,03	1.027.679,66	1.042.146,39	57.239,30
1.1.1.1.01 - BANCOS - CONTA MOVIMENTO	44.786,41	761.738,74	791.178,46	15.346,89
1.1.1.1.01.02 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG.COMERCIO C/C 444-4	10.953,83	0,00	0,00	10.953,83
1.1.1.1.1.01.05 - BANCO DO BRASIL - CREA C/C 11.941-5	-1.807,42	595.125,77	593.301,46	16,89
1.1.1.1.1.01.06 - BANCO DO BRASIL - PRODAFISC C/C 18.999-8	35.640,00	3,00	35.643,00	0,00
1.1.1.1.1.01.08 - BANCO DO BRASIL - APOIO ENT. REGIONAIS C/C 19.322-4	0,00	4.417,97	42,00	4.375,97
1.1.1.1.1.01.14 - BANCO DO BRASIL - ASSISTENCIA TECNICA C/C 21.205-9	0,00	139.692,00	139.692,00	0,00
1.1.1.1.1.01.18 - BANCO DO BRASIL - AUDITORIA 32.317-9	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00
1.1.1.1.1.02 - BANCOS - CONTA ARRACADACAO	26.910,62	265.940,92	260.067,93	41.892,61
1.1.1.1.1.02.02 - BANCO DO BRASIL S/A	26.919,62	265.940,92	250.967,93	41.892,61
1.1.1.1.2 - DISPONIVEL VINCULADO EM C/C BANCARIA	1.690.226,35	362.699,34	322.436,79	1.130.486,90
1.1.1.1.2.02 - BANCOS-C/INTITULADA A APLICACOES FINANCEIRAS	1.090.226,35	362.699,34	322.436,79	1.130.486,90
1.1.1.1.2.02.02 - BANCO DO BRASIL - POUPANCA 11.941-5	1.090.032,62	152.056,22	322.436,79	919.652,05
1.1.1.1.2.02.07 - BANCO DO BRASIL - EST. FISICA C/C 18.963-4	191,73	1,12	0,00	192,85
1.1.1.1.2.02.11 - BANCO DO BRASIL - AUDITORIA 32.317-9	0,00	22.500,00	0,00	22.500,00
1.1.1.1.2.02.14 - BANCO DO BRASIL - PRODACCION 19.563-4	0,00	48.450,00	0,00	48.450,00
1.1.1.1.2.02.15 - BANCO DO BRASIL - II B PROCAPFIN 21.205-9	0,00	139.692,00	0,00	139.692,00
1.1.1.1.3 - DISPONIVEL VINCULADO EM TRANSITO	265.476,46	10.107,90	33.959,55	2.626,81
1.1.1.1.3.01 - Transferencia Depósito Judicial	0,00	8.252,77	8.252,77	493,67
1.1.1.1.3.02 - Transferencia Depósito Judicial	26.476,46	1.266,26	25.706,78	2.135,94
1.1.2 - CREDITOS A CURTO PRAZO	0,09	428.164,33	428.164,33	0,09

1.1.2.2 - CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	428.164,33
1.1.2.2.1 - PROFISSIONAIS E EMPRESAS	0,00	428.164,33
1.1.2.2.1.01 - CRÉDITOS A RECEBER - DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	152.385,57
1.1.2.2.1.01.01 - ANUITADES	0,00	162.385,57
1.1.2.2.1.01.01 - Pessoa Física	0,00	162.385,57
1.1.2.2.1.02 - CRÉDITOS A RECEBER DO EXERCÍCIO	0,00	265.778,76
1.1.2.2.1.02.01 - ANUITADES	0,00	134.481,13
1.1.2.2.1.02.01 - PESSOA FÍSICA	0,00	64.216,04
1.1.2.2.1.02.02 - PESSOA JURÍDICA	0,00	70.265,09
1.1.2.2.1.02.02 - MULTAS SOBRE ANUITADES	0,00	111.153,66
1.1.2.2.1.02.02.01 - PESSOA FÍSICA	0,00	5.970,44
1.1.2.2.1.02.02.02 - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.183,22
1.1.2.2.1.02.03 - ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	99.732,58
1.1.2.2.1.02.03.01 - ART FAIXA 1	0,00	99.732,58
1.1.2.2.1.02.04 - SERVIÇOS	0,00	14.837,51
1.1.2.2.1.02.04.01 - INSSCRIÇÕES	0,00	6.132,90
1.1.2.2.1.02.04.01.001 - Pessoa Física	0,00	3.058,52
1.1.2.2.1.02.04.01.002 - Pessoa Jurídica	0,00	3.074,38
1.1.2.2.1.02.04.02 - CARTUCHA	0,00	2.427,98
1.1.2.2.1.02.04.02.001 - Carteira	0,00	2.427,98
1.1.2.2.1.02.04.02.002 - CARTOFORES	0,00	4.509,34
1.1.2.2.1.02.04.03 - PESSOAS	0,00	4.143,48
1.1.2.2.1.02.04.04.001 - Pessoa Física	0,00	365,86
1.1.2.2.1.02.04.04.002 - Pessoa Jurídica	0,00	1.867,29
1.1.2.2.1.02.04.04.003 - VISTOS	0,00	1.463,44
1.1.2.2.1.02.04.04.004 - Pessoas	0,00	403,85
1.1.2.2.1.02.04.05 - OUTRAS RECEITAS OUSVENTES	0,00	3.882,66
1.1.2.2.1.02.05 - MULTAS E INFRAÇÕES	0,00	1.956,20
1.1.2.2.1.02.05.001 - Pessoa Física	0,00	1.956,20
1.1.2.2.1.02.05.002 - Multas Não Identificadas	0,00	1.928,46
1.1.2.2.1.02.05.003 - Receitas não Identificadas	0,00	1.995,22
1.1.2.2.1.02.06 - DIVIDA ATIVA	0,00	1.591,22
1.1.2.2.1.02.06.001 - Dívida Ativa	0,00	25.606,45
1.1.3 - DEVAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	00.092,33	99.023,72
1.1.3.1 - ADJANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	1.675,00	2.145,39
1.1.3.1.1 - DISPONIBILIDADE EM TRANSITO	1.675,00	2.145,39
1.1.3.1.1.02 - RESPONSAVEL POR SUPRIMENTO SEDE	1.000,00	1.000,00

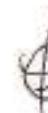
1.1.3.1.1.02.01 - Nairi Lucía da Silva	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.3.1.1.03 - RESPONSÁVEL POR SUPRIMENTO INSPECTORIA/REGIONAL				
1.1.3.1.1.03.01 - Abel Santana Nascentes Junior	140,00	0,00	0,00	140,00
1.1.3.1.1.04 - ADJUNTAMENTOS	140,00	0,00	0,00	140,00
1.1.3.1.1.04.04 - ADJUNTAMENTOS	535,00	1.145,89	1.145,89	535,00
1.1.3.1.1.04.02 - Abel Santana Nascentes Junior	135,00	400,00	0,00	535,00
1.1.3.1.1.04.03 - Rafael Helvís Vanderley da Silva	200,00	0,00	200,00	0,00
1.1.3.1.1.04.04 - Cristiano Ricardo da Silva Santos	200,00	0,00	200,00	0,00
1.1.3.1.1.04.05 - Adiantamento a Diversos Empregados	0,00	745,89	745,89	0,00
1.1.3.2 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	230,38	0,00	0,00	230,38
1.1.3.2.1 - TRIBUTOS A RECUPERAR	230,38	0,00	0,00	230,38
1.1.3.2.1.01 - INSS a Recuperar	230,38	0,00	0,00	230,38
1.1.3.3 - CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	23.699,07	86.947,44	12.728,17	97.516,34
1.1.3.3.1 - DIVERSOS RESPONSÁVEIS	15.026,25	144,02	151,97	15.016,30
1.1.3.3.1.01 - Geralval Daniel	192,58	0,00	0,00	192,58
1.1.3.3.1.17 - Nordeste Seguradora de Valores de Ativos	3,24	0,00	0,00	3,24
1.1.3.3.1.19 - Givaldo Andrez Ramos	102,15	0,00	0,00	102,15
1.1.3.3.1.23 - Secretaria da Receita Federal do Brasil	5.537,64	99,22	0,00	5.636,86
1.1.3.3.1.24 - Corp. dos Jornalistas e Gráficos de Ativistas	23,44	0,00	0,00	23,44
1.1.3.3.1.27 - Prosegur Brasil S/A - Transportadora de Valores e Segurança	396,58	0,00	0,00	396,58
1.1.3.3.1.29 - Juros e Multa	6.653,22	41,80	0,00	6.695,02
1.1.3.3.1.30 - SOMART ENGENHARIA INTEGRADA	40,00	0,00	0,00	40,00
1.1.3.3.1.31 - Estel	17,13	0,00	0,00	17,13
1.1.3.3.1.33 - CORISCO VIAGENS E TURISMO LTDA	494,91	0,00	0,00	494,91
1.1.3.3.1.34 - NET SERVIÇOS	4,16	0,00	0,00	4,16
1.1.3.3.1.35 - Fransimar Condiló Vieiros	4,00	0,00	0,00	4,00
1.1.3.3.1.36 - Vera Lúcia da Silva Pereira	520,96	0,00	0,00	520,96
1.1.3.3.1.42 - Lessa e Moura Contabilidade e Consultoria	884,27	0,00	0,00	884,27
1.1.3.3.1.47 - Chipeia Informática LTDA	0,00	3,00	0,00	3,00
1.1.3.3.1.51 - Odontoprev	151,97	0,00	151,97	0,00
1.1.3.3.2 - BEVEDORIAS DA ENTIDADE	8.672,82	86.009,42	12.576,20	82.904,04
1.1.3.3.2.02 - DIVERSOS EMPREGADOS - ASSISTÊNCIA ODONTOLOGÍCA	0,00	1.078,18	1.078,18	0,00
1.1.3.3.2.03 - ADJANTAMENTO FÉRIAS	8.672,82	2.825,20	11.498,02	52.495,29
1.1.3.3.2.05 - Adiantamento de 13º Salário	0,00	92.900,04	0,00	92.900,04
1.1.3.5 - ESTOQUES	52.018,44	476,85	476,85	52.495,29
1.1.3.5.6 - ALMOARIFADO	52.018,44	476,85	476,85	52.495,29
1.1.5.6.1 - MATERIAL DE CONSUMO A	52.018,44	476,85	476,85	52.495,29
1.1.5.6.1.01 - Material de Consumo A	52.018,44	476,85	476,85	52.495,29

1.1.9 - VARIAÇÕES PATRIONAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTICIPADAMENTE		
1.1.9.1 - PRÉMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		
1.1.9.1.1 - SEGUROS A		
1.1.9.1.1.01 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 01	6.995,21	3.611,56
1.1.9.1.1.02 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 02	5.582,71	3.613,56
1.1.9.3 - ASSINATURAS E ANUÍDADES A APROPRIAR		
1.1.9.3.1 - ASSINATURAS A		
1.1.9.3.1.01 - Gazeta de Alagoas	4.815,42	3.611,56
1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
1.2.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
1.2.1.1.3 - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
1.2.1.1.3.01 - Decôrrente de arrevidades	657.4606,93	0,00
1.2.1.3 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		
1.2.1.3.1 - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO		
1.2.1.3.1.01 - Itaúsa de Empresas Estatais	657.282,00	0,00
1.2.1.3.1.01.01 - Telecomunicações de Alagoas S.A		
1.2.2 - IMOBILIZADO		
1.2.2.1 - BENS MÓVEIS		
1.2.2.1.1 - BENS NOVOS		
1.2.2.1.1.01 - Móveis e Utensílios	504.164,86	1.481,02
1.2.2.1.1.02 - Máquinas e Equipamentos	301.212,69	35.640,00
1.2.2.1.1.06 - Veículos	593.965,91	0,00
1.2.2.1.1.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	301.536,73	0,00
1.2.2.1.1.08 - Biblioteca	1,00	0,00
1.2.2.2 - BENS IMÓVEIS		
1.2.2.2.1 - BENS IMÓVEIS		
1.2.2.2.1.01 - Edifícios	2.532.854,13	0,00
1.2.2.2.1.02 - Terrenos	2.532.054,13	0,00
1.2.2.2.1.04 - Obras em andamento	323.842,68	0,00
1.2.2.2.1.05 - Inventários	122.547,85	0,00
1.2.2.2.1.06 - Software	2.066.363,60	0,00
1.2.2.2.1.07 - Sistemas de Processamento de Dados	537.615,72	0,00
1.2.2.2.1.08 - Sistemas de Processamento de Dados	537.615,72	0,00
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.922.781,69	803.269,36
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	-628.784,29	351.267,80
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-14.579,95	317.461,63

1.1.9 - VARIAÇÕES PATRIONAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTICIPADAMENTE		
1.1.9.1 - PRÉMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		
1.1.9.1.1 - SEGUROS A		
1.1.9.1.1.01 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 01	1.402,01	9.204,76
1.1.9.1.1.02 - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 02	1.364,53	8.829,76
1.1.9.3 - ASSINATURAS E ANUÍDADES A APROPRIAR		
1.1.9.3.1 - ASSINATURAS A		
1.1.9.3.1.01 - Gazeta de Alagoas	412,50	375,00
1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE		
1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
1.2.1.1 - CRÉDITOS A LONGO PRAZO		
1.2.1.1.3 - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
1.2.1.1.3.01 - Decôrrente de arrevidades	4.738.957,99	37.123,02
1.2.1.3 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		
1.2.1.3.1 - INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS A LONGO PRAZO		
1.2.1.3.1.01 - Itaúsa de Empresas Estatais	324,93	0,00
1.2.1.3.1.01.01 - Telecomunicações de Alagoas S.A		
1.2.2 - IMOBILIZADO		
1.2.2.1 - BENS MÓVEIS		
1.2.2.1.1 - BENS NOVOS		
1.2.2.1.1.01 - Móveis e Utensílios	324,93	0,00
1.2.2.1.1.02 - Máquinas e Equipamentos	324,93	0,00
1.2.2.1.1.06 - Veículos	324,93	0,00
1.2.2.1.1.06 - Equipamentos de Processamento de Dados	324,93	0,00
1.2.2.1.1.08 - Biblioteca	1,00	0,00
1.2.2.2 - BENS IMÓVEIS		
1.2.2.2.1 - BENS IMÓVEIS		
1.2.2.2.1.01 - Edifícios	2.532.854,13	0,00
1.2.2.2.1.02 - Terrenos	2.532.054,13	0,00
1.2.2.2.1.04 - Obras em andamento	323.842,68	0,00
1.2.2.2.1.05 - Inventários	122.547,85	0,00
1.2.2.2.1.06 - Software	2.066.363,60	0,00
1.2.2.2.1.07 - Sistemas de Processamento de Dados	537.615,72	0,00
1.2.2.2.1.08 - Sistemas de Processamento de Dados	537.615,72	0,00
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.922.781,69	803.269,36
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	-628.784,29	351.267,80
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-14.579,95	317.461,63

2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	-2.398,23	225.186,75	-225.017,37
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	-2.398,23	225.186,75	-225.017,37
2.1.1.1.1.01 - Folha dos Servidores, Comissionados e Estagiários	-2.198,21	225.186,75	-223.017,37
2.1.1.1.1.01 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-2.198,21	225.184,75	-223.017,37
2.1.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-12.361,74	92.276,88	-92.825,23
2.1.1.4.1 - ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	0,00	36.889,53	0,00
2.1.1.4.1.02 - INSS - Parte Empresa	0,00	36.889,53	0,00
2.1.1.4.1.02 - OUTRAS ENTIDADES	-731,00	6.799,78	-853,73
2.1.1.4.2.01 - Energus IH SRF <80,04	-225,10	4.819,02	-182,44
2.1.1.4.2.02 - INSS - Prestador de Serviços	-126,34	1.980,76	-491,73
2.1.1.4.2.04 - ISS	-179,56	0,00	-179,56
2.1.1.4.3 - RITUAÇÕES DE CONVÉNIOS	-12.650,74	46.587,57	-12.076,36
2.1.1.4.3.01 - Contribuição Sindical	0,00	0,00	-117,78
2.1.1.4.3.02 - FGTS	0,00	18.395,04	0,00
2.1.1.4.3.03 - INSS - Parte Segurados	-186,19	17.839,14	-186,19
2.1.1.4.3.04 - IRRE	-10.802,01	10.611,44	-11.109,85
2.1.1.4.3.05 - PIS/PASEP	-662,54	1.741,95	-652,54
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-192.520,77	594.743,71	-192.783,51
2.1.3.1 - FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-192.520,77	504.743,71	-192.783,51
2.1.3.1.1 - FORNECEDORES NACIONAIS	-192.520,77	504.743,71	-192.783,51
2.1.3.1.1.01 - Fornecedores Diversos	-119.855,35	504.743,71	-119.629,22
2.1.3.1.1.02 - Rendas a Prazo 2012	-51.874,96	0,00	-61.874,96
2.1.3.1.1.02 - ThyssenKrupp Elevadores S.A.	-316,65	0,00	-316,65
2.1.3.1.1.02.03 - ABM Sistemas Corporativos LTDA	-2.530,61	0,00	-2.530,61
2.1.3.1.1.02.04 - (-) Cancelamento de Ressos a Pagar	-59.027,70	0,00	-59.027,70
2.1.3.1.1.03 - Rendas a Pagar Processados 2012	-10.597,70	0,00	-10.597,70
2.1.3.1.1.04 - Entr	-192,76	0,00	-192,76
2.1.3.1.1.07 - Claudio da Silva Bestas	0,00	498,87	-498,87
2.1.7 - PROVISÕES A CURTO PRAZO	-406.930,77	37.653,54	-414.911,82
2.1.7.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	-406.930,77	37.653,56	-414.911,82
2.1.7.1.1 - PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	-406.930,77	37.653,56	-414.911,82
2.1.7.1.1.01 - Férias	-739.905,87	22.689,92	-736.927,64
2.1.7.1.1.02 - 13o. Salário	-67.979,10	1.086,03	-62.028,65
2.1.7.1.1.03 - INSS	-69.734,82	5.732,90	-72.150,41
2.1.7.1.1.04 - FGTS	-26.141,22	8.390,87	-20.525,57
2.1.7.1.1.05 - PIS	-3.169,76	237,87	-3.279,55
2.1.8 - DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-34.752,80	1.406,90	-36.347,67
2.1.8.6 - VALORES RESTITUÍVEIS	-44.752,80	1.408,90	-44.752,80
	11.103,77	11.103,77	

2.1.8.8.1 - VALORES RESTITUTIVOS	-24.447,67	31.103,77
2.1.8.8.1.01 - CONSIGNAÇÕES	-24.447,67	31.103,77
2.1.8.8.1.01.01 - Vale Transporte	-3.877,69	331,14
2.1.8.8.1.01.02 - Ação Alimentos	-3.326,12	1.077,76
2.1.8.8.1.01.04 - Cesta de Assistência do CREAl/AL	-4.114,62	0,00
2.1.8.8.1.01.05 - Multa Est. Art. 480 CLT	-353,30	0,00
2.1.8.8.1.01.06 - Sind. Func. Cors. Ord. Fisc. Exec. Prof. de Alagoas	-1.789,38	0,00
2.1.8.8.1.01.07 - Outras Consignações	-1.291,69	0,00
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	+5.293.997,26	0,00
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	-5.293.997,26	0,00
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.293.997,26	0,00
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-5.293.997,26	0,00
2.3.7.1.02 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.293.997,26	0,00
2.3.7.1.1.02.01 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-5.293.997,26	0,00
3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	304.599,26	0,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	1.374.382,42	298.526,74
3.1.1 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	3.049.720,95	216.368,09
3.1.1.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPSS	1.049.720,95	216.368,09
3.1.1.1.1 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	626.155,89	117.947,23
3.1.1.1.01 - Salários	207.570,68	51.246,96
3.1.1.1.03 - Cargo em Comissão	39.042,09	8.060,61
3.1.1.1.04 - Gratificação de Função	7.363,22	4.254,05
3.1.1.1.05 - Gratificações por Produtividade	69.184,98	15.135,55
3.1.1.1.1.05 - Gratificação de Natal 13º Salário	100.300,09	19.721,69
3.1.1.1.1.12 - Férias e 1/3 de Férias	307.594,05	67.303,09
3.1.1.2 - ENCARGOS PATRIMONIAIS	307.594,05	67.303,09
3.1.2.1 - ENCARGOS PATRIMONIAIS - RPSS	9.956,60	2.089,61
3.1.2.1.1.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	907.594,05	67.303,09
3.1.3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	4.209,67	734,16
3.1.3.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPSS	4.209,67	734,16
3.1.3.1.1.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	721,03	145,36
3.1.3.1.1.01 - Vale Transporte	3.498,64	583,80
3.1.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E INCARGOS	12.855,95	3.620,60



3.1.3.1.1.01 - Vale Transporte

3.1.9.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.620,00	0,00	26.477,55
3.1.9.1.1 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13.620,00	0,00	26.477,55
3.1.9.1.1.01 - Indenizações Trabalhistas	13.620,00	0,00	26.477,55
3.3 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	407.367,33	61.102,54	468.469,87
3.3.1 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.500,88	2.443,18	18.544,06
3.3.1.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.500,88	2.143,18	18.644,06
3.3.1.1.1 - CONSUMO DE MATERIAL	16.500,88	2.143,18	18.644,06
3.3.1.1.2 - DESPESAS COM VÉHICULOS	14.471,96	953,18	15.425,14
3.3.1.1.2.01 - Combustíveis e Lubrificantes	2.028,92	1.190,00	3.218,92
3.3.1.1.2.02 - Peças e Acessórios	390.986,45	36.989,36	429.975,81
3.3.2 - SERVIÇOS	67.432,80	3.520,00	70.952,80
3.3.2.1 - DIÁRIAS	67.432,80	3.520,00	70.952,80
3.3.2.1.1 - DIÁRIAS	57.732,80	2.000,00	59.732,80
3.3.2.1.1.01 - Funcionários	9.700,00	1.520,00	11.220,00
3.3.2.1.1.02 - Conselheiros	46.974,94	6.799,33	53.273,27
3.3.2.2 - SERVIÇOS TERCEROS - PESSOAS FÍSICAS	16.087,34	2.005,94	20.094,28
3.3.2.2.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	16.087,34	2.005,94	20.094,28
3.3.2.2.1.01 - SERVIÇOS	3.100,00	0,00	3.100,00
3.3.2.2.1.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	1.732,00	270,00	2.002,00
3.3.2.2.1.03 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	5.260,04	1.086,94	6.346,98
3.3.2.2.1.04 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	3.125,00	650,00	3.775,00
3.3.2.2.1.05 - Demais Serviços Profissionais	4.870,30	0,00	4.870,30
3.3.2.2.1.06 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	20.187,60	4.291,30	24.478,99
3.3.2.2.2 - PASSAGENS	15.795,71	140,00	15.935,71
3.3.2.2.2.01 - Funcionários	4.391,89	4.151,39	8.543,28
3.3.2.2.2.02 - Conselheiros	8.200,00	500,00	8.700,00
3.3.2.2.2.4 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.2.2.4.01 - Funcionários	3.000,00	500,00	3.500,00
3.3.2.2.4.02 - Conselheiros	276.956,71	48.644,03	325.599,74
3.3.2.2.3 - SERVIÇOS TERCEROS - PESSOAS JURÍDICAS	276.956,71	48.644,03	325.599,74
3.3.2.2.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	276.956,71	48.644,03	325.599,74
3.3.2.2.3.1.01 - SERVIÇOS	23.700,00	0,00	23.700,00
3.3.2.2.3.1.01.01 - Serviço de Auditoria e Perícia	16.092,00	3.260,00	19.352,00
3.3.2.2.3.1.01.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	19.246,92	4.514,04	23.760,86
3.3.2.2.3.1.01.05 - Serviços de Informática	21.576,90	3.855,37	25.432,17
3.3.2.2.3.1.01.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	60.891,19	13.552,48	74.423,67
3.3.2.2.3.1.01.09 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	1.187,50	0,00	9.077,50
3.3.2.2.3.1.11 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	7.890,00	0,00	



3.3.2.3.1.01.12 - Serviços de Intermediação de Estoques	3.208,00	0,00
3.3.2.3.1.01.13 - Remuneração de Estagiários	29.051,66	0,00
3.3.2.3.1.01.18 - Serviço de Divulgação Institucional	736,80	0,00
3.3.2.3.1.01.23 - Seguros de Bens Móveis	1.054,00	0,00
3.3.2.3.1.01.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	24.951,56	4.100,00
3.3.2.3.1.01.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	6.169,07	1.469,76
3.3.2.3.1.01.30 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	3.587,75	1.469,76
3.3.2.3.1.01.31 - Manutenção e Conservação de Veículos	4.528,00	1.132,00
3.3.2.3.1.01.32 - Serviços de Energia Elétrica	4.322,00	400,00
3.3.2.3.1.01.33 - Serviços de Água e Esgoto	19.589,02	2.843,45
3.3.2.3.1.01.34 - Postagem de Correspondência de Celebração	6.325,55	669,03
3.3.2.3.1.01.35 - Postagem de Correspondência Institucional	1.772,53	0,00
3.3.2.3.1.01.36 - Serviços de Telecomunicações	6.495,26	2.338,29
3.3.2.3.1.01.37 - Serviços de Internet	21.492,56	3.242,95
3.3.2.3.1.01.39 - Assinaturas	1.289,90	287,80
3.3.2.3.1.01.46 - Encadernação de Documentos	650,00	0,00
3.3.2.3.1.01.48 - Serviço de Alimentação	2.800,00	0,00
49.663,93	5.615,49	
3.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	54.279,33	
3.4.1 - JUROS E ENCARGOS DE IMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OUTIDOS	54.279,33	
3.4.1.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE IMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	54.279,33	
3.4.3.9.3 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	54.279,33	
3.4.1.9.3.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários:	54.279,33	
3.5 - TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	54.279,33	
3.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	54.279,33	
3.5.1.1 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAGOVERNAMENTAIS	54.279,33	
3.5.1.1.1.01 - Prodesu	54.279,33	
3.5.1.1.1.02 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	54.279,33	
3.7 - TRIBUTÁRIAS	54.279,33	
3.7.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.279,33	
3.7.1.1 - IMPOSTOS	54.279,33	
3.7.1.1.1 - IMPOSTOS	54.279,33	
3.7.1.1.1.02 - Impostos e Taxas	54.279,33	
3.7.1.1.1.03 - Despesas Judiciais	54.279,33	
3.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.279,33	
3.9.9 - DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	54.279,33	
3.9.9.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRINTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	54.279,33	

(Assinatura)

3.9.9.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRINTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS

3.9.9.4.2 - OUTRAS DESPESAS CORRIENTES	15.104,56	0,00	67.938,43
3.9.9.4.2.01 - INMATS DESPESAS CORRIENTES	15.104,56	0,00	67.938,43
3.9.9.4.2.01.01 - Serviços Judiciais	0,00	14.116,21	14.116,21
3.9.9.4.2.01.02 - Interiorizações, Restituições e Reposições	30.576,67	606,38	31.183,05
3.9.9.4.2.01.04 - Despesas Móveis de Pronto Reparo	2.167,18	671,99	2.639,17
4 - VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-2.625.359,63	0,00	-3.179.585,22
4.1 - IMPOSTOS , TAXAS E CONTRIBUICÕES DE MELHORIA	-598.318,77	0,00	-688.053,35
4.1.2 - TAXAS	-598.318,77	0,00	-688.051,35
4.1.2.1 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	-598.318,77	0,00	-688.051,35
4.1.2.1.1 - AMORTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-598.318,77	0,00	-688.051,35
4.1.2.1.1.01 - AMORTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	-598.318,77	0,00	-688.051,35
4.1.2.1.1.01 - Faixa 1	-587.986,17	0,00	-687.718,75
4.1.2.1.1.01.02 - Faixa 2	-332,90	0,00	-332,60
4.2 - CONTRIBUICÕES	-1.778.601,72	0,00	-2.075.468,42
4.2.1 - CONTRIBUICÕES SOCIAIS	-1.778.601,72	0,00	-2.075.468,42
4.2.1.1 - CONTRIBUICÕES SOCIAIS	-1.778.601,72	0,00	-2.075.468,42
4.2.1.1.1 - ANUIDADES	-1.094.929,86	0,00	-1.281.531,47
4.2.1.1.1.01 - PESSOAS FÍSICAS	-1.094.929,86	0,00	-1.281.531,47
4.2.1.1.1.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	-1.006.111,07	0,00	-66.216,04
4.2.1.1.1.01.01.01 - NÍVEL SUPERIOR	-1.006.960,62	0,00	-64.216,04
4.2.1.1.1.01.01.001 - Anuidades Integral	-1.045.960,62	0,00	-64.216,04
4.2.1.1.1.01.02 - NÍVEL MÉDIO	-150,45	0,00	-150,45
4.2.1.1.1.01.02.001 - NÍVEL SUPERIOR	-8.018,79	0,00	-162.385,97
4.2.1.1.1.01.02.002 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-8.792,18	0,00	-162.385,57
4.2.1.1.1.01.02.003 - Anuidades Integral	-6.792,18	0,00	-171.177,75
4.2.1.1.1.02 - NÍVEL MÉDIO	-26,61	0,00	-26,61
4.2.1.1.1.02.002 - Anuidades Senior	-26,61	0,00	-26,61
4.2.1.1.1.02.003 - Anuidades Juvenil	-723.674,86	0,00	-793.516,95
4.2.1.1.1.02.004 - Anuidades Juvenil	-723.483,74	0,00	-793.740,03
4.2.1.1.1.02.005 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-723.483,74	0,00	-793.748,83
4.2.1.1.1.02.006 - FAIXA 1	-723.483,74	0,00	-793.748,83
4.2.1.1.1.02.007 - FAIXA 2	-186,12	0,00	-186,12
4.2.1.1.1.02.008 - FAIXA 3	-186,12	0,00	-186,12
4.2.1.1.1.02.009 - FAIXA 4	-186,12	0,00	-186,12
4.2.1.1.1.02.010 - FAIXA 5	-186,12	0,00	-186,12
4.2.1.1.1.02.011 - FAIXA 6	-186,12	0,00	-186,12
4.2.1.1.1.02.012 - FAIXA 7	-186,12	0,00	-186,12

4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BIENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	-100.895,84
4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BIENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-108.945,84
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BIENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-108.895,84
4.3.3.1.1 - EXPLORAÇÃO DE BIENS	0,00	-11.906,13
4.3.3.1.04 - EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	0,00	-11.906,13
4.3.3.1.04.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	0,00	-11.906,13
4.3.3.1.04.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	0,00	-7.641,67
4.3.3.1.04.03 - EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	-4.266,46
4.3.3.1.04.04 - EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	0,00	-42.882,98
4.3.3.1.2.01.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	0,00	-19.553,17
4.3.3.1.2.01.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	0,00	-23.329,41
4.3.3.1.2.02 - EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	0,00	-17.391,76
4.3.3.1.2.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	0,00	-17.391,76
4.3.3.1.2.02.02 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	-259,20
4.3.3.1.2.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	0,00	-10.597,23
4.3.3.1.2.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	0,00	-259,20
4.3.3.1.2.07 - OUTRAS VARIACOES DE SERVIÇOS	0,00	-259,20
4.3.3.1.2.07.05 - Direitos Autorais	0,00	-88.123,15
4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	-99,78
4.4.3 - VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CÂMBIAS	0,00	-99,78
4.4.3.9 - OUTRAS VARIACOES MONETÁRIAS E CÂMBIAS	0,00	-99,78
4.4.3.9.1 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	0,00	-99,78
4.4.3.9.1.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	-99,78
4.4.3.9.1.03.01 - Pessoas Físicas	0,00	-18.674,99
4.4.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	-99,78
4.4.9.1 - MULTAS SOBRE ANUITADES	0,00	-18.674,99
4.4.9.1.1 - MULTAS SOBRE ANUITADES	0,00	-11.153,66
4.4.9.1.1.01 - Pessoas Físicas	0,00	-5.970,44
4.4.9.1.1.02 - Pessoas Jurídicas	0,00	-5.183,22
4.4.9.1.2 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APlicações FINANCEIRAS	0,00	-7.521,33
4.4.9.1.2.01 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	0,00	-7.521,33
4.4.9.1.2.01.03 - Poupança	0,00	-32.448,59
4.5 - TRANSFERÊNCIAS RECEVIDAS	0,00	-194.907,12
4.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	-164.907,12
4.5.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	-164.907,12
4.5.1.1.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	-164.907,12
4.5.1.1.1.01 - Transferências Intragovernamentais	0,00	-164.907,12

4.5.1.1.1.01.05 - Convênio Prodesu - Prodacom	0,00	0,00	-48.450,00
4.5.1.1.1.01.06 - Convênio Prodesu - Estruturação Tecnológica	0,00	0,00	-106.457,12
4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	5.583,81	-64.189,34
4.9.1 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	1.928,46	-13.748,51
4.9.1.1 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	1.928,46	-13.748,51
4.9.1.1.1 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	1.928,46	-13.748,51
4.9.1.1.1.01 - Receitas Não Identificadas	0,00	1.928,46	-13.748,51
4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.055,35	-50.449,83
4.9.9.4 - MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.055,35	-13.709,57
4.9.9.4.1 - MULTAS	0,00	3.055,35	-13.709,57
4.9.9.4.1.01 - MULTAS DE IMPLICAÇÕES	0,00	1.954,20	-12.978,42
4.9.9.4.1.01.01 - PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.954,20	-12.978,42
4.9.9.4.1.01.02 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	-13.709,57
4.9.9.5 - INDENIZAÇÕES	0,00	109,93	-16.402,93
4.9.9.5.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	109,93	-16.402,93
4.9.9.5.1.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	109,93	-16.402,93
4.9.9.5.1.02 - Restituições	0,00	109,93	-16.402,93
4.9.9.6 - DIVIDA ATIVA	0,00	1.591,22	-20.380,33
4.9.9.6.1 - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.591,22	-20.380,33
4.9.9.8.1.02 - Não Tributária (Muitas Disc. Leis 5194/66 e 6496/77)	0,00	1.591,22	-20.380,33
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO II ORÇAMENTO	0,00	0,00	10.541.425,54
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	0,00	10.433.047,46
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	0,00	5.216.523,73
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	0,00	5.216.523,73
5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	5.216.523,73
5.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	5.216.523,73
5.2.1.1.1.01.01 - TAXAS FEDERATIVAS EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍTICA	0,00	0,00	1.343.088,40
5.2.1.1.1.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	0,00	1.343.088,40
5.2.1.1.1.01.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	0,00	1.343.088,40
5.2.1.1.1.01.01.01.01.01 - Faixa 1	0,00	0,00	2.532.360,89
5.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUÍDOIS	0,00	0,00	1.545.832,00
5.2.1.1.1.02.01 - ANUITADES PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	1.343.088,40
5.2.1.1.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	1.097.996,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001 - NÍVEL SUPERIOR	0,00	0,00	234.499,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001.001 - Anuidades Integral	0,00	0,00	234.499,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001.002 - Anuidades Sênior	0,00	0,00	234.499,00
5.2.1.1.1.02.01.01.001.003 - Anuidades Parcamententes	0,00	0,00	234.499,00

5.2.1.1.1.02.01.01.001.004 - Anuidades Proporcional	0,00	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01.002 - RÍVUL. MÉDIO	0,00	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01.002.001 - Anuidades Integral	0,00	0,00
5.2.1.1.1.02.01.01.002.002 - Anuidades Senior	61.769,50	61.769,50
5.2.1.1.1.02.01.01.002.003 - Anuidades Parcialmento	61.769,50	61.769,50
5.2.1.1.1.02.01.01.002.004 - Anuidades Proporcional	61.769,50	61.769,50
5.2.1.1.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	200.758,00	200.758,00
5.2.1.1.1.02.01.02.001 - RÍVUL. SUPERIOR	0,00	0,00
5.2.1.1.1.02.01.02.001.001 - Anuidades Integral	0,00	0,00
5.2.1.1.1.02.01.02.001.002 - Anuidades Senior	44.024,33	44.024,33
5.2.1.1.1.02.01.02.001.003 - Anuidades Parcialmento	44.024,34	44.024,34
5.2.1.1.1.02.01.02.002 - RÍVUL. MÉDIO	68.685,00	68.685,00
5.2.1.1.1.02.01.02.002.001 - Anuidades Integral	22.895,00	22.895,00
5.2.1.1.1.02.01.02.002.002 - Anuidades Senior	22.895,00	22.895,00
5.2.1.1.1.02.01.02.002.003 - Anuidades Parcialmento	22.895,00	22.895,00
5.2.1.1.1.02.01.02.002.004 - RÍVUL. MÍNIMO	986.528,89	986.528,89
5.2.1.1.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	890.293,07	890.293,07
5.2.1.1.1.02.02.02.01.001 - FAIXA 1	150.768,74	150.768,74
5.2.1.1.1.02.02.02.01.001.001 - MATRIZ	75.384,38	75.384,38
5.2.1.1.1.02.02.02.01.001.001.001 - Anuidades Integral	25.128,13	25.128,13
5.2.1.1.1.02.02.02.01.001.001.002 - Anuidades Parcialmento	25.128,13	25.128,13
5.2.1.1.1.02.02.02.01.001.001.003 - Anuidades Proporcional	25.128,12	25.128,12
5.2.1.1.1.02.02.02.01.001.002 - FILIAL	75.384,36	75.384,36
5.2.1.1.1.02.02.02.01.001.002.001 - Anuidades Integral	25.128,12	25.128,12
5.2.1.1.1.02.02.02.01.001.002.002 - Anuidades Parcialmento	25.128,12	25.128,12
5.2.1.1.1.02.02.02.01.001.002.003 - Anuidades Proporcional	170.675,00	170.675,00
5.2.1.1.1.02.02.02.01.002.001 - MATRIZ	85.337,49	85.337,49
5.2.1.1.1.02.02.02.01.002.001.001 - Anuidades Integral	25.445,83	25.445,83
5.2.1.1.1.02.02.02.01.002.001.002 - Anuidades Parcialmento	28.445,83	28.445,83
5.2.1.1.1.02.02.02.01.002.001.003 - Anuidades Proporcional	28.445,82	28.445,83
5.2.1.1.1.02.02.02.01.002.002 - FILIAL	85.337,51	85.337,51
5.2.1.1.1.02.02.02.01.002.002.001 - Anuidades Integral	28.445,83	28.445,83
5.2.1.1.1.02.02.02.01.002.002.002 - Anuidades Parcialmento	28.445,84	28.445,84
5.2.1.1.1.02.02.02.01.002.002.003 - Anuidades Proporcional	28.445,84	28.445,84
5.2.1.1.1.02.02.02.01.003 - FAIXA 3	135.302,95	135.302,95
5.2.1.1.1.02.02.02.01.003.001 - MATRIZ	66.691,48	66.691,48

5.2.1.1.1.02.02.01.003.001.001 - Anuidades Integral	22.217,16	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	22.217,16	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.001.003 - Anuidades Proporcional	22.217,16	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.002 - FILIAL	66.653,47	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.002.001 - Anuidades Integral	22.217,16	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	22.217,16	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.003.002.003 - Anuidades Proporcional	22.217,15	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004 - FAIXA 4	96.604,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001 - MATRIZ	48.302,10	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001.001 - Anuidades Integral	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.001.003 - Anuidades Proporcional	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002 - FILIAL	48.302,10	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002.001 - Anuidades Integral	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002.002 - Anuidades Parcelamento	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.004.002.003 - Anuidades Proporcional	16.100,70	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005 - FAIXA 5	91.008,23	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001 - MATRIZ	45.504,12	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001.001 - Anuidades Integral	15.168,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	15.168,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.001.003 - Anuidades Proporcional	15.168,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002 - FILIAL	45.504,11	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002.001 - Anuidades Integral	15.168,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002.002 - Anuidades Parcelamento	15.168,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.005.002.003 - Anuidades Proporcional	15.168,03	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006 - FAIXA 6	112.807,75	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001 - MATRIZ	56.403,87	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001.001 - Anuidades Integral	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.001.003 - Anuidades Proporcional	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002 - FILIAL	55.403,86	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002.001 - Anuidades Integral	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002.002 - Anuidades Parcelamento	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.006.002.003 - Anuidades Proporcional	18.801,29	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007 - FAIXA 7	135.126,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001 - MATRIZ	67.563,09	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001.001 - Anuidades Integral	22.521,03	0,00

6.

5.2.1.1.1.02.02.01.002.001.002 - Anuidades Parcelamento	22.521,03	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.001.003 - Anuidades Proporcional	22.521,03	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002 - FILIAL	67.563,11	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002.001 - Anuidades Integral	22.521,03	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002.002 - Anuidades Parcelamento	22.521,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.01.007.002.003 - Anuidades Proporcional	22.521,04	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.002 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	96.235,82	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.001 - FAIXA 1	25.475,01	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.001.001 - MATRIZ	12.737,52	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.001.001.001 - Anuidades Integral	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.001.001.002 - Anuidades Parcelamento	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.001.001.003 - Anuidades Proporcional	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - FILIAL	12.737,49	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.001.002.001 - Anuidades Integral	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.001.002.002 - Anuidades Parcelamento	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.001.002.003 - Anuidades Proporcional	4.245,84	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.002 - FAIXA 2	10.289,22	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.002.001 - MATRIZ	3.429,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.002.001.001 - Anuidades Integral	3.429,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.002.001.002 - Anuidades Parcelamento	3.429,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.002.001.003 - Anuidades Proporcional	3.429,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - FILIAL	10.289,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.002.002.001 - Anuidades Integral	3.429,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.002.002.002 - Anuidades Parcelamento	3.429,73	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.002.002.003 - Anuidades Proporcional	3.429,73	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.003 - FAIXA 3	14.002,56	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.003.001 - MATRIZ	7.001,28	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.003.001.001 - Anuidades Integral	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.003.001.003 - Anuidades Proporcional	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.003.002 - FILIAL	7.001,28	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.003.002.001 - Anuidades Integral	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.003.002.003 - Anuidades Proporcional	2.333,76	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.004 - FAIXA 4	10.552,41	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.004.001 - MATRIZ	5.276,22	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.004.001.001 - Anuidades Integral	1.758,74	0,00



5.2.1.1.1.02.02.02.02.004.001.001 - Anuidades Parcialmente	1.759,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.004.001.003 - Anuidades Proporcional	1.758,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.004.002 - FILIAL	5.276,19	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.004.002.001 - Anuidades Integral	1.759,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.004.002.002 - Anuidades Parcialmente	1.758,74	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.004.002.003 - Anuidades Proporcional	1.758,71	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.02.005 - FAIXA 5	3.967,21	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001 - MATRIZ	1.983,60	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.001 - Anuidades Integral	1.983,60	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.002 - Anuidades Parcialmente	661,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.005.001.003 - Anuidades Proporcional	661,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006 - FAIXA 6	3.983,61	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001 - MATRIZ	1.983,61	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.001 - Anuidades Integral	1.983,61	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.002 - Anuidades Parcialmente	661,20	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.003 - Anuidades Proporcional	661,21	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002 - FILIAL	5.142,50	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002.001 - Anuidades Integral	2.574,24	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002.002 - Anuidades Proporcional	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002.003 - Anuidades Parcialmente	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006 - FAIXA 6	2.574,26	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001 - MATRIZ	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.001 - Anuidades Integral	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.002 - Anuidades Parcialmente	857,08	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.001.003 - Anuidades Proporcional	857,10	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002 - FILIAL	16.517,71	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002.001 - MATRIZ	8.258,85	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002.002 - Anuidades Integral	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002.003 - Anuidades Parcialmente	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.006.002.004 - Anuidades Proporcional	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007 - FAIXA 7	8.258,86	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001 - MATRIZ	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001.001 - Anuidades Integral	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001.002 - Anuidades Parcialmente	12.000,00	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.001.003 - Anuidades Proporcional	12.000,00	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002 - FILIAL	12.000,00	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002.001 - Anuidades Integral	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002.002 - Anuidades Parcialmente	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.007.002.003 - Anuidades Proporcional	2.752,95	0,00
5.2.1.1.1.02.02.02.008 - RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	0,00
5.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIARIAS	12.000,00	0,00
5.2.1.1.1.04.01.01 - Aluguel	12.000,00	0,00
5.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVICOS	100.968,96	0,00
	190.968,96	



5.2.1.1.1.05.01 - ENOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	75.867,44	0,00
5.2.1.1.1.05.01.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	32.680,72	0,00
5.2.1.1.1.05.01.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	43.186,72	0,00
5.2.1.1.1.05.02 - ENOLUMENTOS COM EXPURGAÇÕES DE CARTEIRAS	21.705,92	0,00
5.2.1.1.1.05.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	21.705,92	0,00
5.2.1.1.1.05.03 - ENOLUMENTOS COM EXPURGAÇÕES DE CERTIDÕES	66.339,50	0,00
5.2.1.1.1.05.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	54.966,10	0,00
5.2.1.1.1.05.03.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	11.393,40	0,00
5.2.1.1.1.05.04 - ENOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	27.036,10	0,00
5.2.1.1.1.05.04.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	15.457,71	0,00
5.2.1.1.1.05.04.02 - Organizações Fiscalizadas - Pessoas Jurídicas	11.578,39	0,00
5.2.1.1.1.06 - FINANCIERAS	146.126,68	0,00
5.2.1.1.1.06.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUITADES	39.792,38	0,00
5.2.1.1.1.06.02.01 - Pessoas Físicas	25.991,83	0,00
5.2.1.1.1.06.02.02 - Pessoas Jurídicas	13.800,55	0,00
5.2.1.1.1.06.04 - JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	9.948,10	0,00
5.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoas Físicas	5.400,00	0,00
5.2.1.1.1.06.04.02 - Pessoas Jurídicas	4.548,10	0,00
5.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	94.386,20	0,00
5.2.1.1.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUITADES	42.973,51	0,00
5.2.1.1.1.06.05.02 - Pessoas Físicas	25.176,17	0,00
5.2.1.1.1.06.05.03 - Pessoas Jurídicas	17.797,34	0,00
5.2.1.1.1.06.05.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	40.743,36	0,00
5.2.1.1.1.06.05.01.001 - Pessoas Físicas	5.000,00	0,00
5.2.1.1.1.06.05.01.002 - Pessoas Jurídicas	5.743,36	0,00
5.2.1.1.1.06.05.03.001 - Pessoas Físicas	11.771,33	0,00
5.2.1.1.1.06.05.03.002 - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUITADES	7.060,18	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	4.711,15	0,00
5.2.1.1.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas	28.900,00	0,00
5.2.1.1.1.06.05.07.003 - Poupança	28.900,00	0,00
5.2.1.1.1.07 - TRANSFERENCIAS CORRIENTES	714.133,49	0,00
5.2.1.1.1.07.01 - Transferências Intergovernamentais	714.133,49	0,00
5.2.1.1.1.07.01.01 - Convênio Prodeus - Proteísc	210.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.03 - Convênio Prodeus - Eleições	30.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.05 - Convênio Prodeus - Protocom	137.500,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.06 - Convênio Prodeus - Estruturação Teórfática	25.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.07 - Convênio Prodeus - Representação Institucional	110.000,00	0,00

5.2.1.1.1.07.01.08 - Convênio Prodesu - Prodafim	116.633,49	0,00
5.2.1.1.1.07.01.12 - Convênio Nútar - Eleções	20.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.13 - Convênio Prodesu - SOEAM	35.000,00	0,00
5.2.1.1.1.07.01.17 - Convênio Prodesu - Auditoria Independente	30.000,00	0,00
5.2.1.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	299.843,31	0,00
5.2.1.1.1.08.01 - PIVADA ATIVA	226.827,77	0,00
5.2.1.1.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)	221.627,77	0,00
5.2.1.1.1.08.01.02 - Não Tributária (Multas Doc., Leis 5194/66 e 6495/77)	5.000,00	0,00
5.2.1.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	13.215,94	0,00
5.2.1.1.1.08.02.02 - Pessoas Físicas	8.243,97	0,00
5.2.1.1.1.08.02.02 - Pessoas Jurídicas	4.971,57	0,00
5.2.1.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	0,00
5.2.1.1.1.08.03.02 - Restituições	15.000,00	0,00
5.2.1.1.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	25.000,00	0,00
5.2.1.1.1.08.04.01 - Recursos Não Identificados	25.000,00	0,00
5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA	5.216.523,73	0,00
5.2.2.1 - DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.216.523,73	0,00
5.2.2.1.1 - DOAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	4.840.523,73	0,00
5.2.2.1.1.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.205.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.03 - RETRIBUIÇÃO PESSOAL	2.510.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01 - Salários	1.620.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.03 - Carga em Comissão	400.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.04 - Gratificação de Função	100.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.05 - Gratificações por Produtividade	60.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.06 - Gratificação de Natal 13º Salarí	180.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.07 - Abono Pecuniário de Férias	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.08 - 1/3 de Férias - CFJ86	100.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.09 - Horas Extras	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.01.12 - Indenizações Trabalhistas	60.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.02 - ENCARGOS PATRIMONIAIS	695.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.02.01 - INSS Patronal	470.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.02.02 - INSS Terceiros	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.02.03 - FGTS	190.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.02.04 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	25.000,00	0,00
5.2.2.1.1.01.02.05 - Outros Encargos Patronais	5.000,00	0,03
5.2.2.1.1.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.257.523,73	0,00
5.2.2.1.1.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	11.500,00	0,00

5.2.2.1.1.04.01.01 - Vale Transporte	3.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.01.03 - Plano de Saúde	1.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.01.04 - Plano Odontológico	7.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.000,00	10.000,00
5.2.2.1.1.04.02.01 - Auxílio Educação	10.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	133.400,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01 - MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.001 - Materiais de Expediente	22.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.002 - Impressos, Formulários e Papéis	500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.008 - Materiais de Informática	15.100,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	3.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.013 - Material de Cozinha	3.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.015 - Gêneros de Alimentação	4.500,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	4.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.020 - Gás e Outros Materiais Engarrafados	1.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.01.021 - Outros materiais de consumo	4.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.02 - DESPESAS COM VEÍCULOS	31.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.02.001 - Combustíveis e Lubrificantes	24.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.02.002 - Peças e Acessórios	7.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.03 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.03.001 - Outros Materiais de Consumo	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	43.400,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	7.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	1.400,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.019 - Demais Serviços profissionais	10.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.03.04.020 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	10.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.05 - DIÁRIAS	340.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.05.01 - Funcionários	70.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.05.02 - Consulteiros	65.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.05.03 - Colaboradores	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.06 - PASSAGENS	70.222,73	0,00
5.2.2.1.1.04.06.01 - Funcionários	34.223,73	0,00
5.2.2.1.1.04.06.02 - Consulteiros	35.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.06.03 - Colaboradores	10.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.07 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.04.07.03 - Colaboradores	2.000,00	0,00

6.

5.2.2.1.1.04.08 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	0,00
5.2.2.1.1.04.08.01 - Funcionários	15.000,00
5.2.2.1.1.04.08.02 - Conselheiros	15.000,00
5.2.2.1.1.04.08.03 - Colaboradores	2.000,00
5.2.2.1.1.04.08.04 - Despesa Com Excesso de Bagagem	1.000,00
5.2.2.1.1.04.08.06 - Estacionamento	200,00
5.2.2.1.1.04.08.07 - Fretes e Transportes de Encaminhadas	1.000,00
5.2.2.1.1.04.09 - SERVIÇOS TERCEROS - PESSOAS JURÍDICAS	847.200,00
5.2.2.1.1.04.09.01 - Serviço de Auditoria e Perícia	30.000,00
5.2.2.1.1.04.09.02 - Serviço de Assessoria e Consultoria	50.000,00
5.2.2.1.1.04.09.05 - Serviços de Informática	50.000,00
5.2.2.1.1.04.09.08 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	46.000,00
5.2.2.1.1.04.09.09 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	148.000,00
5.2.2.1.1.04.09.10 - Serviços de Medicina do Trabalho	2.500,00
5.2.2.1.1.04.09.12 - Serviços de Intermediação de Estoques	6.000,00
5.2.2.1.1.04.09.13 - Remuneração de Estagiários	75.000,00
5.2.2.1.1.04.09.17 - Serviços Fotográficos e Vídeos	12.000,00
5.2.2.1.1.04.09.18 - Serviço de Divulgação Institucional	23.500,00
5.2.2.1.1.04.09.22 - Demais Serviços Profissionais	97.000,00
5.2.2.1.1.04.09.23 - Seguros de Bens Móveis	25.000,00
5.2.2.1.1.04.09.24 - Seguros de Bens Imóveis	5.000,00
5.2.2.1.1.04.09.26 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	14.000,00
5.2.2.1.1.04.09.29 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	30.000,00
5.2.2.1.1.04.09.30 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	5.500,00
5.2.2.1.1.04.09.31 - Manutenção e Conservação de Veículos	15.400,00
5.2.2.1.1.04.09.32 - Serviços de Energia Elétrica	33.500,00
5.2.2.1.1.04.09.33 - Serviços de Água e Esgoto	11.100,00
5.2.2.1.1.04.09.34 - Postagem de Correspondência de Cobrança	33.000,00
5.2.2.1.1.04.09.35 - Postagem de Correspondência Institucional	10.000,00
5.2.2.1.1.04.09.36 - Serviços de Telecomunicações	70.000,00
5.2.2.1.1.04.09.37 - Serviços de Internet	17.000,00
5.2.2.1.1.04.09.39 - Assinaturas	5.000,00
5.2.2.1.1.04.09.41 - Confecção de Revistas	12.000,00
5.2.2.1.1.04.09.43 - Impressão de Boletins	2.000,00
5.2.2.1.1.04.09.45 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	1.900,00
5.2.2.1.1.04.09.46 - Encadernação de Documentos	300,00
5.2.2.1.1.04.09.48 - Serviço de Alimentação	17.000,00

5.2.2.1.1.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.01 - TRIBUTOS	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.01.02 - Impostos e Taxas	15.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.02 - CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.05.02.01 - Cofre Parte	2.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06 - DEVAIS DESPESAS CORRENTES	105.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.01 - Sentenças Judiciais	30.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.02 - Indenizações, Restituições e Reparações	70.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.04 - Despesas Móveis de Ponto Pagamento	5.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.04.01 - Despesas Móveis de Ponto Pagamento	100.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.04.02 - Taxa Sobre Serviços Bancários	110.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.04.03 - Transferências Correntes	146.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.04.04 - Subvenções Sociais	146.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.04.05 - PROESU	46.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.04.06 - Convênios, Acordos e Alíadas a Entidades - RES, IRES, IRESU	100.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.04.07 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	376.000,00	0,00
5.2.2.1.1.06.04.08 - INVESTIMENTOS	376.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	310.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03.01 - Móveis e Utensílios	5.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03.02 - Materiais e Equipamentos	100.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03.03 - Veículos	100.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03.04 - Equipamentos de Processamento de Dados	100.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.03.07 - Sistemas de Processamento de Dados	5.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.05 - INTANGÍVEL	66.000,00	0,00
5.2.2.1.2.01.05.01 - Uso de Direito de Software	66.000,00	0,00
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	106.376,08	0,00
5.3.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.376,08	0,00
5.3.1.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.376,08	0,00
5.3.1.1.1 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	106.376,08	0,00
5.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar à Líquida- 2013	106.376,08	0,00
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	+10.541.423,54	1.408.303,41
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-10.433.047,46	1.408.303,41
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	-5.216.523,73	484.245,59
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	-2.521.184,10	484.245,59
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	-2.521.184,10	484.245,59
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	-755.264,31	59.732,58
6.2.1.1.1.01.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	-755.264,31	59.732,58

6.2.1.1.01.01.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
6.2.1.1.01.01.01.01.001 - RECONSTITUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
6.2.1.1.01.01.01.01.001.001 - Recurso Agronômico	
6.2.1.1.01.01.01.01.002 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	
6.2.1.1.01.01.01.02.001 - ANUITADES PESSOAS FÍSICAS	
6.2.1.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	
6.2.1.1.02.01.01.001 - NÍVEL SUPERIOR	
6.2.1.1.02.01.01.001.001 - Anuidades Integral	
6.2.1.1.02.01.01.001.002 - Anuidades Sênior	
6.2.1.1.02.01.01.001.003 - Anuidades Parcelamentos	
6.2.1.1.02.01.01.001.004 - Anuidades Proporcionais	
6.2.1.1.02.01.01.002 - NÍVEL MÉDIO	
6.2.1.1.02.01.01.002.001 - Anuidades Integral	
6.2.1.1.02.01.01.002.002 - Anuidades Sênior	
6.2.1.1.02.01.01.002.003 - Anuidades Parcelamentos	
6.2.1.1.02.01.01.002.004 - Anuidades Proporcionais	
6.2.1.1.02.01.01.002 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
6.2.1.1.02.01.02.001 - NÍVEL SUPERIOR	
6.2.1.1.02.01.02.001.001 - Anuidades Integral	
6.2.1.1.02.01.02.001.002 - Anuidades Sênior	
6.2.1.1.02.01.02.001.003 - Anuidades Parcelamentos	
6.2.1.1.02.01.02.002 - NÍVEL MÉDIO	
6.2.1.1.02.01.02.002.001 - Anuidades Integral	
6.2.1.1.02.01.02.002.002 - Anuidades Sênior	
6.2.1.1.02.01.02.002.003 - Anuidades Parcelamentos	
6.2.1.1.02.02 - ANUITADES DE PESSOAS JURÍDICAS	
6.2.1.1.02.02.001 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	
6.2.1.1.02.02.001.001 - FAIXA 1	
6.2.1.1.02.02.001.001.001 - MATRIZ	
6.2.1.1.02.02.001.001.001.001 - Anuidades Integral	
6.2.1.1.02.02.001.001.001.002 - Anuidades Parcelamento	
6.2.1.1.02.02.001.001.001.003 - Anuidades Proporcional	
6.2.1.1.02.02.001.002 - FILIAL	
6.2.1.1.02.02.001.002.001 - Anuidades Integral	
6.2.1.1.02.02.001.002.002 - Anuidades Parcelamento	
6.2.1.1.02.02.001.002.003 - Anuidades Proporcional	

-755.264,31	99.732,58	0,00	-655.533,73
-755.271,11	99.725,78	0,00	-655.545,33
-755.271,11	99.725,78	0,00	-655.545,33
6,90	6,80	0,00	13,60
-752.066,72	134.036,69	0,00	-618.030,03
-955.821,27	62.512,32	0,00	-433.108,95
-384.182,24	49.099,77	0,00	-334.282,67
-304.188,58	37.034,46	0,00	-267.154,12
388.517,74	19.254,44	0,00	407.772,18
-258.771,46	486,59	0,00	-258.284,87
-179.599,59	12.384,15	0,00	-166.615,44
-254.335,27	4.309,28	0,00	-250.025,99
-79.993,66	12.665,31	0,00	-67.128,35
69.490,01	2.890,53	0,00	72.380,54
-61.704,90	0,00	0,00	-61.704,90
-35.440,22	6.336,31	0,00	-29.103,31
-52.338,55	3.637,87	0,00	-48.700,68
-111.439,03	12.612,88	0,00	-90.426,48
-71.150,45	8.332,02	0,00	-42.818,43
-20.313,63	3.012,79	0,00	-17.301,04
-43.821,41	66,30	0,00	-43.755,11
-7.015,21	5.252,93	0,00	1.762,28
-40.288,58	4.280,53	0,00	-36.008,05
-13.805,47	811,69	0,00	-12.933,78
-22.746,25	34,85	0,00	-22.711,40
-3.736,86	3.433,99	0,01	-302,87
-305.445,45	71.594,37	0,00	-304.924,06
-215.875,14	55.214,36	0,00	-160.360,78
-49.865,12	8.367,94	0,00	-41.497,18
20.344,90	6.844,63	0,00	27.189,51
63.145,95	5.143,40	0,00	68.289,35
-20.548,04	593,09	0,00	-19.954,95
-22.253,01	1.108,12	0,00	-21.144,69
-70.218,02	1.523,33	0,00	-68.686,69
-20.078,49	1.426,39	0,00	-18.652,10
-25.128,12	0,00	0,00	-25.128,12
-25.003,41	96,94	0,00	-24.905,47

6.2.1.1.1.02.02.01.002 - FAIXA 2	14.719,46	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001 - MATRIZ	39.560,89	13.093,94
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001.001 - Anuidades Integral	86.374,58	9.773,15
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001.002 - Anuidades Parcelamento	-20.132,67	2.106,26
6.2.1.1.1.02.02.01.002.001.003 - Anuidades Proporcional	-26.681,92	1.214,53
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002 - FILIAL	-81.401,13	1.625,52
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002.001 - Anuidades Integral	-24.869,72	1.514,56
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002.002 - Anuidades Parcelamento	-28.224,12	110,86
6.2.1.1.1.02.02.01.002.002.003 - Anuidades Proporcional	-28.307,29	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.002.003 - FAIXA 3	-27.577,53	10.284,24
6.2.1.1.1.02.02.01.002.003.001 - MATRIZ	29.761,48	9.306,67
6.2.1.1.1.02.02.01.003.001.001 - Anuidades Integral	66.061,17	7.482,10
6.2.1.1.1.02.02.01.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	-15.294,23	1.884,57
6.2.1.1.1.02.02.01.003.001.003 - Anuidades Proporcional	-21.025,46	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.003.002 - FILIAL	-57.718,61	934,57
6.2.1.1.1.02.02.01.003.002.001 - Anuidades Integral	-15.273,09	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	-21.510,43	914,57
6.2.1.1.1.02.02.01.003.002.003 - Anuidades Proporcional	-20.925,09	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.003.003 - FAIXA 4	-7.736,04	6.542,69
6.2.1.1.1.02.02.01.003.003.001 - MATRIZ	26.100,71	5.245,68
6.2.1.1.1.02.02.01.004.001.001 - Anuidades Integral	56.469,53	3.571,07
6.2.1.1.1.02.02.01.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	-12.375,97	1.374,61
6.2.1.1.1.02.02.01.004.001.003 - Anuidades Proporcional	-15.213,85	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.004.002 - FILIAL	-36.634,73	1.297,01
6.2.1.1.1.02.02.01.004.002.001 - Anuidades Integral	-4.682,77	1.213,86
6.2.1.1.1.02.02.01.004.002.002 - Anuidades Parcelamento	-16.100,70	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.004.002.003 - Anuidades Proporcional	-15.851,28	63,15
6.2.1.1.1.02.02.01.004.003 - FAIXA 5	-29.114,06	3.658,25
6.2.1.1.1.02.02.01.004.005.001 - MATRIZ	5.944,90	6,00
6.2.1.1.1.02.02.01.005.001.001 - Anuidades Integral	36.280,98	3.558,25
6.2.1.1.1.02.02.01.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	-15.168,04	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.005.001.003 - Anuidades Proporcional	-15.168,04	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002 - FILIAL	-35.058,98	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002.001 - Anuidades Integral	-5.895,21	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002.002 - Anuidades Parcelamento	-15.168,04	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.005.002.003 - Anuidades Proporcional	-13.995,73	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.006 - FAIXA 6	4.115,68	0,00
	-49.503,37	



6.2.1.1.1.02.02.01.006.001 - MATRIZ	15.859,45
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.001 - Unidades Integral	49.044,52
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - Unidades Parcelamento	-16.610,50
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.003 - Unidades Proporcional	-15.209,57
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - FILIAL	-18.372,27
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.003 - FILIAL	-34.437,34
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - FILIAL	-4.735,24
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.001 - Unidades Integral	2.216,07
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - Unidades Parcelamento	2.519,17
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.003 - Unidades Proporcional	2.718,71
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - FILIAL	199,54
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.003 - FILIAL	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - FILIAL	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.001 - Unidades Integral	-17.737,08
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.002 - Unidades Parcelamento	-18.635,04
6.2.1.1.1.02.02.01.006.001.003 - Unidades Proporcional	-39.069,16
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001 - FAIXA 7	7.529,30
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001 - MATRIZ	-43.638,46
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.001 - Unidades Integral	1.403,58
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.002 - Unidades Parcelamento	-22.521,03
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.003 - Unidades Proporcional	-22.521,03
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.002 - FILIAL	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.007.001.003 - FILIAL	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002 - FAIXA 1	4.868,77
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002 - MATRIZ	4.868,77
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.001 - Unidades Integral	45.160,34
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.002 - Unidades Parcelamento	-21.190,77
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.003 - Unidades Proporcional	-19.980,25
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.002 - FILIAL	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.003 - FILIAL	0,00
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.001 - Unidades Integral	-40.570,31
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.002 - Unidades Parcelamento	16.310,01
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.003 - Unidades Proporcional	-16.851,24
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.001 - FAIXA 1	5.008,32
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.002 - FAIXA 1	-4.885,66
6.2.1.1.1.02.02.01.007.002.003 - FAIXA 1	4.426,24
6.2.1.1.1.02.02.02.001.001 - FAIXA 2	26,81
6.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - FAIXA 2	-368,65
6.2.1.1.1.02.02.02.001.003 - FAIXA 2	-4.245,84
6.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - FILIAL	-12.205,56
6.2.1.1.1.02.02.02.001.003 - FILIAL	-4.089,07
6.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - FILIAL	-3.930,68
6.2.1.1.1.02.02.02.001.003 - FILIAL	-4.245,81
6.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - FILIAL	-9.815,04
6.2.1.1.1.02.02.02.001.003 - FILIAL	-465,46
6.2.1.1.1.02.02.02.001.002 - FAIXA 2	2.432,40
6.2.1.1.1.02.02.02.001.003 - FAIXA 2	3.502,56
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001 - MATRIZ	4.089,07
6.2.1.1.1.02.02.02.002.001.001 - Unidades Integral	1.033,89
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - Unidades Parcelamento	-3.773,10
6.2.1.1.1.02.02.02.002.003 - Unidades Proporcional	-4.245,81
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002 - FILIAL	-9.146,98
6.2.1.1.1.02.02.02.002.003 - FILIAL	-2.489,12
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002.001 - Unidades Integral	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002.002 - Unidades Parcelamento	-3.429,73
6.2.1.1.1.02.02.02.002.002.003 - Unidades Proporcional	-3.429,73
6.2.1.1.1.02.02.02.002.003 - FAIXA 3	-40.309,00
6.2.1.1.1.02.02.02.003 - FAIXA 3	1.410,94

6.2.1.1.02.02.02.003.003.001 - MATRIZ	-5.194,98	0,00
6.2.1.1.02.02.02.003.001.001 - Anuidades Integral	-1.393,15	0,00
6.2.1.1.02.02.02.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	-1.467,67	0,30
6.2.1.1.02.02.02.003.001.003 - Anuidades Proporcional	-2.333,76	0,30
6.2.1.1.02.02.02.003.002 - FILIAL	-5.634,42	0,00
6.2.1.1.02.02.02.003.003.001 - Anuidades Integral	-1.603,46	0,00
6.2.1.1.02.02.02.003.002.001 - Anuidades Integral	-1.417,20	0,00
6.2.1.1.02.02.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	-2.333,76	0,00
6.2.1.1.02.02.003.002.003 - Anuidades Proporcional	-2.396,49	0,00
6.2.1.1.02.02.003.002.004 - FAIXA 4	32,97	209,02
6.2.1.1.02.02.002.004.001 - MATRIZ	2.630,75	0,00
6.2.1.1.02.02.002.004.001.001 - Anuidades Integral	-839,04	209,02
6.2.1.1.02.02.002.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	-1.758,74	0,00
6.2.1.1.02.02.002.004.001.003 - Anuidades Proporcional	-2.829,46	397,54
6.2.1.1.02.02.002.004.002 - FILIAL	-504,60	0,00
6.2.1.1.02.02.02.004.002.001 - Anuidades Integral	-566,15	397,54
6.2.1.1.02.02.004.002.002 - Anuidades Parcelamento	-1.739,71	0,00
6.2.1.1.02.02.004.002.003 - Anuidades Proporcional	-1.433,51	313,54
6.2.1.1.02.02.003.005 - FAIXA 5	-977,49	313,54
6.2.1.1.02.02.005.001 - MATRIZ	31,37	0,00
6.2.1.1.02.02.005.001.001 - Anuidades Integral	-347,66	313,54
6.2.1.1.02.02.005.001.002 - Anuidades Parcelamento	-664,20	0,00
6.2.1.1.02.02.005.001.003 - Anuidades Proporcional	-456,02	0,00
6.2.1.1.02.02.005.002 - FILIAL	866,39	0,00
6.2.1.1.02.02.005.002.001 - Anuidades Integral	-661,20	0,00
6.2.1.1.02.02.005.002.002 - Anuidades Proporcional	-661,21	0,00
6.2.1.1.02.02.005.002.003 - Anuidades Parcelamento	8.664,23	3.886,19
6.2.1.1.02.02.006.001 - MATRIZ	4.197,70	0,00
6.2.1.1.02.02.006.001.001 - Anuidades Integral	4.316,90	940,51
6.2.1.1.02.02.006.001.002 - Anuidades Parcelamento	647,88	376,24
6.2.1.1.02.02.006.001.003 - Anuidades Proporcional	-857,08	0,00
6.2.1.1.02.02.006.002 - FILIAL	4.560,53	2.060,34
6.2.1.1.02.02.006.003 - FAIXA 7	5.898,47	1.981,22
6.2.1.1.02.02.006.004 - MATRIZ	-490,84	188,12
6.2.1.1.02.02.006.004.001 - Anuidades Integral	-857,10	0,00
6.2.1.1.02.02.006.004.002 - Anuidades Parcelamento	-7.533,26	1.254,14
6.2.1.1.02.02.006.004.003 - Anuidades Proporcional	-5.674,64	0,00



6.2.1.1.1.02.02.02.007-001.001 - Anuidades Integral	-168,54	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007-001.002 - Anuidades Parcelamento	-2.752,95	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007-001.003 - Anuidades Proporcional	-2.752,95	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007-002 - FELLAL	-1.858,82	-604,68
6.2.1.1.1.02.02.02.007-002.001 - Anuidades Integral	3.647,08	1.284,14
6.2.1.1.1.02.02.02.007-002.002 - Anuidades Parcelamento	-2.752,95	1.254,14
6.2.1.1.1.02.02.02.007-002.003 - Anuidades Proporcional	-2.752,96	0,00
6.2.1.1.1.02.02.02.007-002.004 - RECEITA PATRIMONIAL	-12.900,00	0,00
6.2.1.1.1.04.01 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-12.900,00	-12.000,00
6.2.1.1.1.04.01 - Aluguel	-12.000,00	0,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITA DE SERVIÇOS	-96.740,16	14.970,77
6.2.1.1.1.05.01 - ENCLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	-39.303,53	6.132,90
6.2.1.1.1.05.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-15.533,85	3.216,72
6.2.1.1.1.05.01-02 - Organizações Fazendárias - Pessoas Jurídicas	-22.769,68	2.916,18
6.2.1.1.1.05.02 - ENCLUMENTOS COM EXEMPÇÕES DE CARTEIRAS	-6.4812,14	2.427,98
6.2.1.1.1.05.02.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-5.832,14	2.427,98
6.2.1.1.1.05.03 - ENCLUMENTOS COM EXEMPÇÕES DE CERTIDÕES	-33.978,55	4.509,34
6.2.1.1.1.05.03.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-33.212,64	4.143,48
6.2.1.1.1.05.03.02 - Organizações Fazendárias - Pessoas Jurídicas	-762,91	365,86
6.2.1.1.1.05.04 - ENCLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	-16.628,94	1.900,55
6.2.1.1.1.05.04.01 - Profissionais - Pessoas Físicas	-8.923,93	1.496,70
6.2.1.1.1.05.04.02 - Organizações Fazendárias - Pessoas Jurídicas	-7.635,01	403,85
6.2.1.1.1.05.05 - FINANCIERAS	-76.132,24	19.279,74
6.2.1.1.1.05.05.01 - JÓDOS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-10.040,76	6.714,47
6.2.1.1.1.05.05.02 - JÓDOS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-13.174,20	2.776,49
6.2.1.1.1.06.02 - Pessoas Jurídicas	-5.866,56	3.937,98
6.2.1.1.1.06.04 - JÓDOS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-9.948,20	0,00
6.2.1.1.1.06.04.01 - Pessoas Físicas	-5.400,00	0,00
6.2.1.1.1.06.04.02 - Pessoas Jurídicas	-4.548,10	0,00
6.2.1.1.1.06.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-47.143,38	12.965,27
6.2.1.1.1.06.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	-29.595,00	2.712,96
6.2.1.1.1.06.05.02 - Pessoas Físicas	-15.710,65	1.541,20
6.2.1.1.1.06.05.03 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	-13.984,35	1.171,76
6.2.1.1.1.06.05.04 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	-30.702,11	0,00
6.2.1.1.1.06.05.05 - Pessoas Jurídicas	-4.958,75	0,00
6.2.1.1.1.06.05.06 - Pessoas Físicas	-5.743,36	0,00
6.2.1.1.1.06.05.07 - MULTAS SOBRE ANUIDADES	-3.371,98	0,00
	2.399,57	



6.2.1.1.06.05.04.001 - Pessoas Físicas	1.094,38	0,00
6.2.1.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas	1.255,19	0,00
6.2.1.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DÉV. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.552,74	0,00
6.2.1.1.06.05.07.003 - Poupança	7.552,74	0,00
6.2.1.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.642,00	0,00
6.2.1.1.07.001 - Transferências Intragovernamentais	210.642,00	0,00
6.2.1.1.07.01.01 - Convênio Prodesu - Prodafisc	0,00	-210.000,00
6.2.1.1.07.01.03 - Convênio Prodesu - Eleições	0,00	-30.000,00
6.2.1.1.07.01.05 - Convênio Prodesu - Prodacem	48.450,00	-89.050,00
6.2.1.1.07.01.06 - Convênio Prodesu - Estruturação Tecnológica	0,00	0,00
6.2.1.1.07.01.07 - Convênio Prodesu - Representação Institucional	0,00	-110.000,00
6.2.1.1.07.01.08 - Convênio Prodesu - Prodafim	139.592,00	23.056,51
6.2.1.1.07.01.12 - Convênio Milta - Eleições	0,00	-20.000,00
6.2.1.1.07.01.13 - Convênio Prodesu - SOEAA	0,00	-35.000,00
6.2.1.1.07.01.17 - Convênio Prodesu - Auditoria Independente	0,00	-7.500,00
6.2.1.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.304,30	0,00
6.2.1.1.08.01 - EVIDA ATIVA	5.563,84	-215.720,49
6.2.1.1.08.01.01 - Tributária (Anotações)	1.591,22	0,00
6.2.1.1.08.01.02 - Não Tributária (Multas Disc. Leis 5.194/66 e 6.895/77)	1.591,22	0,00
6.2.1.1.08.02 - MULTAS DE INFRACOES	5.000,00	0,00
6.2.1.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	1.954,20	5.000,00
6.2.1.1.08.02.02 - Pessoas Jurídicas	1.293,00	0,00
6.2.1.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	852,99	0,00
6.2.1.1.08.03.01 - Resilições	3.387,43	5.341,63
6.2.1.1.08.03.02 - Resilições	-4.240,42	-4.240,42
6.2.1.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	1.009,93	0,00
6.2.1.1.08.04.01 - Recintas Não Identificadas	1.009,93	0,00
6.2.1.1.08.05 - RECEITA REALIZADA	404.245,59	0,00
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	494.245,59	-3.179.585,22
6.2.1.2.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
6.2.1.2.1.01.01 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	99.732,58
6.2.1.2.1.01.01 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	99.732,58
6.2.1.2.1.01.01.001 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	0,00	99.726,78
6.2.1.2.1.01.01.001.001 - Fazxa 1	0,00	99.725,70
6.2.1.2.1.01.01.01.002 - Receitário Agrônômico	-6,80	6,80
6.2.1.2.1.01.01.01.003 - IRRETÍTAS DE CONTRIBUIÇÕES	-1.780.394,17	-1.904.310,86
6.2.1.2.1.02.01 - ANUITADES PESSOAS FÍSICAS	0,00	-1.111.723,05
6.2.1.2.1.02.01.01 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO	0,00	-1.030.791,53
	49.899,77	



6.2.1.2.1.02.01.05.001 - NÍVEL SUPERIOR	0,00	37.034,46	-830.841,88
6.2.1.2.1.02.01.01.001.001 - Anuidades Integral	0,00	19.254,44	-682.271,18
6.2.1.2.1.02.01.01.001.002 - Anuidades Senior	0,00	486,59	-46.214,13
6.2.1.2.1.02.01.01.001.003 - Anuidades Parcelamentos	0,00	12.984,15	-107.883,55
6.2.1.2.1.02.01.01.001.004 - Anuidades Proporcionais	0,00	4.309,28	-24.473,01
6.2.1.2.1.02.01.01.002 - NÍVEL MÉDIO	0,00	12.805,31	-179.949,65
6.2.1.2.1.02.01.01.002 - NÍVEL MÉDIO	0,00	2.890,53	-134.150,04
6.2.1.2.1.02.01.01.002.001 - Anuidades Integral	0,00	0,00	+64,60
6.2.1.2.1.02.01.01.002.002 - Anuidades Senior	0,00	6.336,91	-39.666,19
6.2.1.2.1.02.01.01.002.003 - Anuidades Parcelamentos	0,00	3.637,87	-12.068,82
6.2.1.2.1.02.01.01.002.004 - Anuidades Proporcionais	0,00	12.612,55	+101.933,52
6.2.1.2.1.02.01.02 - PESSOAS FÍSICAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	8.332,02	-69.254,57
6.2.1.2.1.02.01.02.001 - NÍVEL SUPERIOR	0,00	3.012,79	-26.723,29
6.2.1.2.1.02.01.02.001.001 - Anuidades Integral	0,00	66,30	-269,22
6.2.1.2.1.02.01.02.001.002 - Anuidades Senior	0,00	5.252,93	-42.262,06
6.2.1.2.1.02.01.02.001.003 - Anuidades Parcelamentos	0,00	4.280,53	-32.676,95
6.2.1.2.1.02.01.02.002 - NÍVEL MÉDIO	0,00	9.089,53	-9.904,22
6.2.1.2.1.02.01.02.002.001 - Anuidades Integral	0,00	34,85	-183,50
6.2.1.2.1.02.01.02.002.002 - Anuidades Senior	0,00	3.413,99	-22.592,13
6.2.1.2.1.02.01.02.002.003 - Anuidades Parcelamentos	0,00	71.524,37	+801.607,81
6.2.1.2.1.02.02 - ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	95.214,36	-729.632,29
6.2.1.2.1.02.02.01 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO	0,00	8.367,94	-109.273,54
6.2.1.2.1.02.02.01.001 - FAIXA 1	0,00	6.244,61	-102.573,89
6.2.1.2.1.02.02.01.001.001 - MATRIZ	0,00	5.143,40	-93.417,48
6.2.1.2.1.02.02.01.001.002 - Anuidades Integral	0,00	593,09	-5.173,18
6.2.1.2.1.02.02.01.001.003 - Anuidades Parcelamento	0,00	1.108,12	3.583,23
6.2.1.2.1.02.02.01.001.004 - Anuidades Proporcional	0,00	1.523,33	-6.697,67
6.2.1.2.1.02.02.01.002 - FAIXA 2	0,00	1.426,39	-6.476,02
6.2.1.2.1.02.02.01.001.001.001 - Anuidades Integral	0,00	13.093,94	-137.892,32
6.2.1.2.1.02.02.01.001.001.002 - Anuidades Parcelamento	0,00	9.773,15	-124.923,56
6.2.1.2.1.02.02.01.001.001.003 - Anuidades Proporcional	0,00	2.106,26	-10.419,42
6.2.1.2.1.02.02.01.002 - FAIXA 2	0,00	1.214,53	-2.979,34
6.2.1.2.1.02.02.01.002.001 - Anuidades Integral	0,00	1.625,52	-5.561,90
6.2.1.2.1.02.02.01.002.002 - Anuidades Proporcional	0,00	1.514,66	-5.090,77
6.2.1.2.1.02.02.01.002.003 - Anuidades Integral	0,00	110,86	-332,58

Q.

6.2.1.2.1.02.02.01.002.003 - Anuidades Proporcional	-139,55	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.03.003 - FAIXA 3	-106.325,82	0,00	10.281,24
6.2.1.2.1.02.02.03.001 - MATRIZ	-96.392,96	0,00	9.365,67
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001.001 - Anuidades Integral	-81.278,33	0,00	7.482,10
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001.002 - Anuidades Parcelamento	-6.922,93	0,00	1.684,57
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001.003 - Anuidades Proporcional	-1.191,70	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001.002 - FILIAL	-8.932,86	0,00	924,57
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002.001 - Anuidades Integral	-6.944,07	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002.002 - Anuidades Parcelamento	-706,73	0,00	914,57
6.2.1.2.1.02.02.01.003.001.003 - Anuidades Proporcional	-1.282,06	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002.003 - Anuidades Proporcional	-38.858,46	0,00	6.542,69
6.2.1.2.1.02.02.01.003.002.004 - FAIXA 4	-77.200,81	0,00	5.245,68
6.2.1.2.1.02.02.02.01.004.001 - MATRIZ	-72.589,23	0,00	3.871,07
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.001 - Anuidades Integral	-289,42	0,00	1.374,61
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.002 - Anuidades Parcelamento	-11.417,93	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.003 - Anuidades Proporcional	-61.894,15	0,00	1.297,01
6.2.1.2.1.02.02.01.004.002 - FILIAL	-11.667,35	0,00	-12.564,26
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.001 - Anuidades Integral	-289,42	0,00	83,15
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.002 - Anuidades Proporcional	-11.417,93	0,00	1.213,86
6.2.1.2.1.02.02.01.004.001.003 - Anuidades Proporcional	-61.894,15	0,00	3.658,25
6.2.1.2.1.02.02.01.004.002 - FAIXA 5	-21.449,02	0,00	3.658,25
6.2.1.2.1.02.02.01.005.001 - MATRIZ	-51.449,02	0,00	3.551,25
6.2.1.2.1.02.02.01.005.001.001 - Anuidades Integral	-10.445,13	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.005.002 - FILIAL	-9.272,83	0,00	9.272,83
6.2.1.2.1.02.02.01.005.001.001 - Anuidades Proporcional	-1.172,30	0,00	-1.172,30
6.2.1.2.1.02.02.01.005.001.002 - FAIXA 6	-93.114,38	0,00	4.113,48
6.2.1.2.1.02.02.01.005.002 - MATRIZ	-70.806,95	0,00	4.396,77
6.2.1.2.1.02.02.01.005.001.001 - Anuidades Integral	-66.845,81	0,00	997,70
6.2.1.2.1.02.02.01.005.002.001 - Anuidades Parcelamento	-3.591,72	0,00	399,07
6.2.1.2.1.02.02.01.005.002.002 - Anuidades Proporcional	-429,02	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.005.002.003 - Anuidades Proporcional	-22.247,83	0,00	2.718,71
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.001 - MATRIZ	-21.017,36	0,00	2.519,17
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.001 - Anuidades Integral	-1.064,21	0,00	199,54
6.2.1.2.1.02.02.01.006.001.002 - Anuidades Proporcional	-166,26	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.01.006.002.002 - FILIAL	-95.677,04	0,00	7.529,30
6.2.1.2.1.02.02.01.007.001 - MATRIZ	-22.924,61	0,00	2.660,53
6.2.1.2.1.02.02.01.007.001.001 - Anuidades Integral	-23.924,61	0,00	2.660,53
6.2.1.2.1.02.02.01.007.002 - FILIAL	-71.552,43	0,00	4.868,77

6.2.1.2.1.02.02.01.001.002.002.001.001 - Atividades Integral	-72.550,14
6.2.1.2.1.02.02.01.001.002.002.001.002 - Atividades Parcelamento	-1.330,27
6.2.1.2.1.02.02.01.001.003 - Atividades Proporcional	-2.540,79
6.2.1.2.1.02.02.02.001.001 - FAIXA 1	-71.975,52
6.2.1.2.1.02.02.02.002 - PESSOA JURÍDICA DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001 - FAIXA 1	-67.681,37
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.001 - MATRIZ	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.001.001 - Atividades Integral	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.001.002 - Atividades Parcelamento	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.002 - FILIAL	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.001 - FAIXA 2	4.988,77
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.001.001 - MATRIZ	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.001.001.001 - Atividades Integral	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.001.001.002 - Atividades Parcelamento	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.001.001.002 - FILIAL	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.001.001 - FAIXA 3	-13.632,09
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.001.001.001 - MATRIZ	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.001.001.001.001 - Atividades Integral	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.001.001.001.002 - Atividades Parcelamento	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.001.001.002 - FILIAL	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.002.001.001 - FAIXA 4	-13.002,58
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.002.001.001.001 - MATRIZ	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.002.001.001.001.001 - Atividades Integral	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.002.001.001.001.002 - Atividades Parcelamento	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.002.001.001.002 - FILIAL	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.003.001.001 - FAIXA 5	-13.632,09
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.003.001.001.001 - MATRIZ	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.003.001.001.001.001 - Atividades Integral	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.003.001.001.001.002 - Atividades Parcelamento	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.003.001.001.002 - FILIAL	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.004.001.001 - FAIXA 5	-13.002,58
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.004.001.001.001 - MATRIZ	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.004.001.001.001.001 - Atividades Integral	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.004.001.001.001.002 - Atividades Parcelamento	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.004.001.001.002 - FILIAL	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.005.001.001 - FAIXA 5	-692,57
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.005.001.001.001 - MATRIZ	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.005.001.001.001.001 - Atividades Integral	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.005.001.001.001.002 - Atividades Parcelamento	0,00
6.2.1.2.1.02.02.02.002.002.005.001.001.002 - FILIAL	0,00



6.2.1.2.1.02.02.005.002.001 - Anuidades Integral	0,00	0,00
6.2.1.2.1.02.02.005.002.006 - FALDA 6	-1.527,59	-1.527,59
6.2.1.2.1.02.02.005.001 - MATRIZ	-13.810,73	-17.196,92
6.2.1.2.1.02.02.005.001 - Anuidades Integral	-6.678,94	-7.995,79
6.2.1.2.1.02.02.005.001.001 - Anuidades Parcialmento	-5.173,98	-6.114,93
6.2.1.2.1.02.02.02.005.001.002 - Anuidades Parcialmento	-1.504,96	-1.801,20
6.2.1.2.1.02.02.005.002 - FILLIAL	-7.131,79	-9.201,13
6.2.1.2.1.02.02.005.002 - FILLIAL	-6.755,55	-8.626,77
6.2.1.2.1.02.02.005.002.001 - Anuidades Integral	-376,24	-594,36
6.2.1.2.1.02.02.005.002.002 - Anuidades Parcialmento	-8.984,45	-10.238,59
6.2.1.2.1.02.02.005.002.007 - FAIXA 7	-2.584,41	-2.584,41
6.2.1.2.1.02.02.007.001 - MATRIZ	-2.584,41	-2.584,41
6.2.1.2.1.02.02.007.001.001 - Anuidades Integral	-6.400,04	-7.654,18
6.2.1.2.1.02.02.007.002 - FILIAL	-6.400,04	-7.654,18
6.2.1.2.1.02.02.007.002.001 - Anuidades Integral	-94.226,80	-109.199,57
6.2.1.2.1.02.02.007.002.002 - FILIAL	-36.563,91	-42.696,81
6.2.1.2.1.05 - RECEITA DE SERVICOS	-16.146,87	-19.363,59
6.2.1.2.1.05.01 - PROFISSIONAIS - PESSOAS FÍSICAS	-20.417,04	-23.333,22
6.2.1.2.1.05.02 - ORGANIZAÇÕES FISCALIZADAS - PESSOAS JURÍDICAS	-44.873,78	-47.304,76
6.2.1.2.1.05.03 - ENOLUMENTOS COM INSCRIPTORES	-14.873,78	-17.301,76
6.2.1.2.1.05.01.01 - PROFISSIONAIS - PESSOAS FÍSICAS	-32.383,95	-35.893,29
6.2.1.2.1.05.01.02 - ORGANIZAÇÕES FISCALIZADAS - PESSOAS JURÍDICAS	-21.753,46	-25.896,94
6.2.1.2.1.05.03.02 - ENOLUMENTOS COM EXPEDIDORES DE CARTERAS	-10.630,49	-10.995,35
6.2.1.2.1.05.01 - PROFISSIONAIS - PESSOAS FÍSICAS	-10.407,16	-12.307,74
6.2.1.2.1.05.04 - ENOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	-6.463,78	-7.960,48
6.2.1.2.1.05.01.01 - PROFISSIONAIS - PESSOAS FÍSICAS	-3.943,38	-4.347,73
6.2.1.2.1.05.03.02 - ORGANIZAÇÕES FISCALIZADAS - PESSOAS JURÍDICAS	-67.996,44	-87.276,18
6.2.1.2.1.05.04.01 - PROFISSIONAIS - PESSOAS FÍSICAS	-20.751,62	-27.466,09
6.2.1.2.1.05.02 - JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	-12.617,63	-15.594,12
5.2.1.2.1.05.02.01 - PESSOAS FÍSICAS	-7.933,99	-11.871,97
5.2.1.2.1.05.02.02 - PESSOAS JURÍDICAS	-17.264,82	-29.810,09
6.2.1.2.1.05.05 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-3.378,51	-16.991,47
6.2.1.2.1.05.05.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	-9.465,52	-11.006,72
6.2.1.2.1.05.05.01.001 - PESSOAS FÍSICAS	-3.912,99	-5.084,75
6.2.1.2.1.05.05.01.002 - PESSOAS JURÍDICAS	-41,25	-41,25
6.2.1.2.1.05.05.04 - MULHAS SOBRE ANUIDADES	-8.389,35	-10.698,92
6.2.1.2.1.05.04.001 - PESSOAS FÍSICAS	-4.554,75	-5.599,13
6.2.1.2.1.05.04.002 - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	1.004,38

6.2.1.2.1.06.05.04.002 - Pessoas Jurídicas	-3.844,50	0,00	-5.099,79
6.2.1.2.1.06.05.07 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	*25.425,71	7.552,74	-32.978,45
6.2.1.2.1.06.05.07.003 - Polparga	-25.425,71	7.552,74	-32.978,45
6.2.1.2.1.07 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-106.457,12	0,00	-106.457,12
6.2.1.2.1.07.01 - Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.07.01.05 - Convênio Prodeuc - Estruturação Tecnológica	*165.457,12	0,00	-165.457,12
6.2.1.2.1.07.01.06 - Convênio Prodeuc - Produtor	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.07.01.17 - Convênio Prodeuc - Auditoria Independente	0,00	0,00	0,00
6.2.1.2.1.08 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-98.539,01	0,00	-98.539,01
6.2.1.2.1.08.01 - DÍVIDA ATIVA	-16.737,11	0,00	-16.737,11
6.2.1.2.1.08.01.01 - Tributária (Anuidades)	-16.737,11	0,00	-16.737,11
6.2.1.2.1.08.02 - MULTAS DE INFRAÇÕES	-12.362,55	0,00	-12.362,55
6.2.1.2.1.08.02.01 - Pessoas Físicas	-11.631,40	0,00	-11.631,40
6.2.1.2.1.08.02.02 - Pessoas Jurídicas	-731,15	0,00	-731,15
6.2.1.2.1.08.03 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-16.293,00	0,00	-16.293,00
6.2.1.2.1.08.03.01 - Receitas Não Identificadas	-16.293,00	0,00	-16.293,00
6.2.1.2.1.08.03.02 - Restituições	-15.293,00	0,00	-15.293,00
6.2.1.2.1.08.04 - RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	-11.146,39	0,00	-11.146,39
6.2.1.2.1.08.04.01 - Receitas Não Identificadas	-11.146,35	0,00	-11.146,35
6.2.1.2.1.08.04.02 - Residuais	-985.349,06	924.057,82	-5.216.523,73
6.2.1.2.1.08.04.03 - EXECUÇÃO DA DESPESA	-5.216.523,73	924.057,82	-5.216.523,73
6.2.1.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-5.216.523,73	924.057,82	-5.216.523,73
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	-985.349,06	112.749,52	-917.760,56
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	-701.234,08	102.749,52	-693.642,40
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-15.1.415,91	63.000,00	-110.415,91
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	-121.415,91	63.000,00	-60.415,91
6.2.2.1.1.01.01.004 - Gratificação de Função	-17.000,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.005 - Gratificações por Produtividade	-30.000,00	0,00	-30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.006 - Gratificações de Natal 13º Salário	-30.000,00	0,00	-30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.007 - Abono Recursário de Férias	-5.000,00	5.000,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.008 - 1/3 de Férias - CTA/B	-19.415,91	41.000,00	-22.000,00
6.2.2.1.1.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas	-20.000,00	0,00	-20.000,00
6.2.2.1.1.01.01.002 - ENCARGOS PATRIMONIAIS	-30.000,00	0,00	-30.000,00
6.2.2.1.1.01.01.003 - INSS Terceiros	-5.000,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.003 - FGTS	-20.000,00	0,00	-20.000,00
6.2.2.1.1.01.01.005 - Outros Encargos Patrimoniais	-5.000,00	0,00	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.006 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-302.149,05	12.632,83	-290.516,88
6.2.2.1.1.01.01.007 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	-1.500,00	0,00	-1.500,00



6.2.2.1.1.01.0%01.001 - Vale Transporte	0,00
6.2.2.1.1.01.0%01.003 - Plano de Saúde	-1.000,00
6.2.2.1.1.01.0%02 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	-7.000,00
6.2.2.1.1.01.0%02.001 - Auxílio Educação	-7.000,00
6.2.2.1.1.01.0%03 - USO DE BENS E SERVIÇOS	-34.733,71
6.2.2.1.1.01.0%03.001 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
6.2.2.1.1.01.0%03.001.001 - Manutenção de Experiência	6.500,00
6.2.2.1.1.01.0%03.001.002 - Impressos, Formulários e Papéis	6.612,83
6.2.2.1.1.01.0%03.001.005 - Bandeiras, Flâmulas e Plaços	-1,00
6.2.2.1.1.01.0%03.001.006 - Materiais de Informática	-4.100,00
6.2.2.1.1.01.0%03.001.008 - Materiais Elétricos e de Telefonia	-4.100,00
6.2.2.1.1.01.0%03.001.010 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	-1.430,90
6.2.2.1.1.01.0%03.001.011 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	-118,30
6.2.2.1.1.01.0%03.001.013 - Material de Copia e Cozinha	-2.676,60
6.2.2.1.1.01.0%03.001.015 - Gêneros de Alimentação	-3.466,90
6.2.2.1.1.01.0%03.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	-2.441,08
6.2.2.1.1.01.0%03.001.017 - Bens Móveis Não Alimentáveis	-681,28
6.2.2.1.1.01.0%03.001.020 - Gás e Outros Materiais Encarregados	-1.000,00
6.2.2.1.1.01.0%03.001.021 - Outros materiais de consumo	-4.000,00
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	-4.647,84
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.001 - Combustíveis e Lubrificantes	-576,76
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.002.001 - Peças e Acessórios	-3.971,08
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.003 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.003.001 - Outros Materiais de Consumo	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-5.581,78
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-1.730,00
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-1.168,00
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.009 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	-2.131,38
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.009.013 - Serviços Profissionais	-550,00
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.009.020 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-2,40
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.009.020 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-2,40
6.2.2.1.1.01.0%04.0%03.009.020 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-57.000,00
6.2.2.1.1.01.0%05.001 - Funcionários	-7.000,00
6.2.2.1.1.01.0%05.002 - Conselheiros	-25.000,00
6.2.2.1.1.01.0%05.003 - Colaboradores	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.0%06.006 - Passageiros	0,00
6.2.2.1.1.01.0%06.007 - Funcionários	0,00
	0,00



6.2.2.1.1.01.04.06.002 - Conselheiros	0,00
6.2.2.1.1.01.04.06.003 - Colaboradores	0,00
6.2.2.1.1.01.04.07 - HOSPEDAGENS E ALIMENTAÇÃO	0,00
6.2.2.1.1.01.04.07.003 - Colaboradores	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.001 - Funcionários	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.002 - Corealteiros	-11.600,00
6.2.2.1.1.01.04.08.003 - Colaboradores	-2.400,00
6.2.2.1.1.01.04.08.004 - Despesa Com Excesso de Bagagem	-1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.005 - Estacionamento	-200,00
6.2.2.1.1.01.04.08.007 - Fretes e Transportes de Encaminhados	+1.000,00
6.2.2.1.1.01.04.08.009 - SERVIÇOS VENCIDOS - PESSOAS JURÍDICAS	6.020,00
6.2.2.1.1.01.04.09.001 - Serviço de Auditoria e Perícias	-30.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-788,00
6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática	-25,66
6.2.2.1.1.01.04.09.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-751,70
6.2.2.1.1.01.04.09.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	-32.054,88
6.2.2.1.1.01.04.09.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	-2.500,00
6.2.2.1.1.01.04.09.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Prof.	-922,50
6.2.2.1.1.01.04.09.012 - Serviços de Intermediação de Estagiários	-4.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.013 - Remuneratória de Estagiários	-18.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.017 - Serviços Fotográficos e Vídeos	-12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.018 - Serviço de Divulgação Institucional	-15.274,00
6.2.2.1.1.01.04.09.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	-560,00
6.2.2.1.1.01.04.09.022 - Demais Serviços Profissionais	-140.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.023 - Seguros de Bens Móveis	-625,81
6.2.2.1.1.01.04.09.024 - Seguros de Bens Imóveis	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	-208,00
6.2.2.1.1.01.04.09.027 - Locação de Bens Imóveis	-7.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	-23.578,00
6.2.2.1.1.01.04.09.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-318,25
6.2.2.1.1.01.04.09.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	-3.354,00
6.2.2.1.1.01.04.09.032 - Serviços de Energia Elétrica	-1.500,00
6.2.2.1.1.01.04.09.034 - Postagem de Correspondência de Cobrança	-6.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.035 - Postagem de Correspondência Institucional	-5.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.036 - Serviços de Telecomunicações	-21.400,00
6.2.2.1.1.01.04.09.037 - Serviços de Internet	-1.301,36

6.2.2.1.1.01.04.09.039 - Assinaturas	0,00
6.2.2.1.1.07.04.09.041 - Confecção de Revistas	-12.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.043 - Impressão de Boletins	-2.000,00
6.2.2.1.1.01.04.09.044 - Impressos Gráficos	0,00
6.2.2.1.1.01.04.09.045 - Cópias e Microfilmagem de Documentos	-1.900,00
6.2.2.1.1.01.04.09.046 - Serviço de Alimentação	-4.249,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
6.2.2.1.1.04.05.01 - TRIBUTOS	
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - Impostos e Taxas	800,00
6.2.2.1.1.01.05.02 - CONTRIBUINÇÕES	
6.2.2.1.1.01.05.02.001 - Cota Parte	0,00
6.2.2.1.1.03.06 - DEMAS DESPESAS CORRENTES	
6.2.2.1.1.01.06.01 - Despesas Judiciais	0,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - Indenizações, Restituições e Reparações	-3.906,61
6.2.2.1.1.01.06.04 - Despesas Mútua de Pronto Pagamento	-820,83
6.2.2.1.1.03.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00
6.2.2.1.1.03.08 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
6.2.2.1.1.03.08.01 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6.2.2.1.1.01.08.01.001 - Projetos	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01.003 - Coroações, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	0,00
6.2.2.1.1.02 - CENTRO DISPONÍVEL DE DESPESA DE CAPITAL	
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Móveis e Utensílios	10.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas e Equipamentos	10.000,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Utensílios de Cozinha e Cozinha	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Veículos	-170,00
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Sistemas de Processamento de Dados	-299,00
6.2.2.1.1.02.01.05 - INTANGÍVEL	
6.2.2.1.1.02.01.05.001 - Uso de Direito de Software	-60.630,00
6.2.2.1.3 - CRÉDITO UTILIZADO	
6.2.2.1.3.01 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	878.396,98
6.2.2.1.3.01.01 - DESPESA CORRENTE	68.070,20
6.2.2.1.3.01.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.510,20
6.2.2.1.3.01.01.003 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	-1.173.705,29
6.2.2.1.3.01.01.001 - Salários	218.917,37
6.2.2.1.3.01.01.001.001 - Salários	117.987,23
	-773.849,11



6.2.2.1.3.01.01.01.001.001.003 - Cargo em Comissão	51.248,96	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.004 - Gratificação de Função	-35.957,91	8.060,61
6.2.2.1.3.01.01.01.001.005 - Gratificações por Produtividade	-22.636,76	4.254,05
6.2.2.1.3.01.01.01.001.006 - Gratificação de Natal 13º Salário	-150.000,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.008 - 1/3 de Férias - CF/90	0,00	22.699,92
6.2.2.1.3.01.01.01.001.009 - Horas Extras	-5.000,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.001.010 - Indenizações Trabalhistas	-25.937,17	34.705,60
6.2.2.1.3.01.01.01.002 - ENCARGOS PATRONIAIS	432.026,42	57.426,52
6.2.2.1.3.01.01.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	-291.370,05	36.389,53
6.2.2.1.3.01.01.01.001.013 - FGTS	-123.862,95	18.395,04
6.2.2.1.3.01.01.01.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	-16.795,42	1.241,95
6.2.2.1.3.01.01.01.003.004 - OUTRAS DESPESAS constantes	-869.265,60	80.560,31
6.2.2.1.3.01.01.01.004 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	9.408,57	734,16
6.2.2.1.3.01.01.01.004.001 - Vale Transporte	-5.278,97	145,36
6.2.2.1.3.01.01.01.004.002 - Plano Odontológico	-4.129,60	588,80
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003 - USO DE BENS E SERVIÇOS	-115.809,30	12.764,02
6.2.2.1.3.01.01.01.005 - MATERIAL DE CONSUMO	3.733,40	476,85
6.2.2.1.3.01.01.01.004.001 - Material de Expediente	-1.213,40	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003 - Material de Copia e Cozinha	0,00	158,25
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.001 - Gêneros de Alimentação	-2.520,00	243,60
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.002 - Bens Móveis Nôvo Alianaveis	0,00	75,00
6.2.2.1.3.01.01.01.005.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	12.011,40	1.968,84
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.003.001 - Combustíveis e Lubrificantes	-12.011,40	778,84
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.003.002 - Peças e Acessórios	0,00	1.190,00
6.2.2.1.3.01.01.01.006 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	26.105,88	2.006,94
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.004.006 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-1.020,00	270,00
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.005.006 - BÚAUS	-7.608,58	1.386,94
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.005.001 - Funcionários	-7.850,00	650,00
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.005.002 - Consultórios	-7.527,30	0,00
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.004.021 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-36.367,20	3.520,00
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.004.019 - Demais Serviços Profissionais	-20.267,20	2.000,00
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.005.002 - Consultórios	-16.100,00	1.520,00
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.003.006 - PASSAGENS	-24.391,42	4.291,39
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.006.001 - Funcionários	-8.483,31	140,00
6.2.2.1.3.01.01.01.004.003.006.002 - Consultórios	-15.509,11	4.151,39
6.2.2.1.3.01.01.01.005.003 - DESPESA COM LOCAÇÃO	-38.200,00	500,00

6.2.2.1.3.01.01.04.003.008.001 - Funcionários	-7.400,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.003.008.002 - Consultórios	-7.800,00	0,00	-7.300,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	-255.382,85	49.684,03	13.185,45
6.2.2.1.3.01.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-22.820,00	3.260,00	-19.560,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005 - Serviços de Informática	-22.742,52	4.514,04	-23.088,48
6.2.2.1.3.01.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-14.276,85	3.855,37	-10.421,49
6.2.2.1.3.01.01.04.004.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	-24.775,61	12.532,48	1.00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.010 - Serviços de Medicina do Trabalho	0,00	0,00	2.860,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profissional	-1.187,50	1.187,50	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.012 - Serviços de Intematização de Estagiários	-2.856,00	1.064,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.013 - Remuneração de Estagiários	-25.048,34	4.100,00	-20.948,34
6.2.2.1.3.01.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação Institucional	-2.056,13	736,80	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional	-440,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.023 - Seguros de Bens Móveis	-22.785,44	1.469,76	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	-2.264,00	1.132,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	430,00	4.781,52
6.2.2.1.3.01.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-2.207,00	583,00	94,63
6.2.2.1.3.01.01.04.004.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	-3.780,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	-15.193,25	2.843,45	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.033 - Serviços de Água e Esgoto	-5.693,16	669,03	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.035 - Postagem de Correspondência Institucional	-19.884,74	2.338,29	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.006 - Serviços de Telecomunicações	-30.423,03	3.242,95	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.007 - Serviços de Internet	-14.412,77	3.394,56	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.039 - Assinaturas	-1.914,30	287,80	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.044 - Impressos Gráficos	-1.250,00	0,00	588,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.046 - Encadernação de Documentos	-900,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.048 - Serviço de Alimentação	-21.551,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.004.005 - INVESTIMENTOS E CONTRIBUTIVAS	-4.938,26	15,67	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.005.001 - TRIBUTOS	-4.928,28	15,67	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.005.002 - Impostos e Taxas	-4.938,28	15,67	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.006 - DESPESAS CORRENTES	-55.267,01	16.650,60	3.699,53
6.2.2.1.3.01.01.04.006.001 - Sentenças Judiciais	-14.116,21	14.116,21	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.006.002 - Indenizações, Restituições e Reparações	-41.150,80	606,38	1.771,52
6.2.2.1.3.01.01.04.006.004 - Despesas Módidas de Pronto Pagamento	0,00	1.928,01	1.928,01

6.2.2.1.3.01.01.01.04.007 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.615,40	0,00	-50.720,67
6.2.2.1.3.01.01.04.007.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	5.615,40	0,00	-50.720,67
6.2.2.1.3.01.01.04.008 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.139,43	0,00	-85.284,29
6.2.2.1.3.01.01.04.008.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.139,43	0,00	-85.284,29
6.2.2.1.3.01.01.04.008.001.001 - Prodesul	2.917,96	0,00	-19.368,96
6.2.2.1.3.01.01.04.008.001.003 - Convênios, Acordos e Afins a Entidades - RES. 1032	1.221,47	0,00	-65.415,33
6.2.2.1.3.01.02 - DESPESA DE CAPITAL	37.121,02	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01 - INVESTIMENTOS	37.121,02	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	37.121,02	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003.001 - Móveis e Utensílios	1.481,02	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	35.640,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	409.042,24	404.625,22	-35.006,80
6.2.2.1.3.03.02 - DESPESA CORRENTE	373.402,24	364.506,20	-33.527,78
6.2.2.1.3.03.02.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.043,89	275.043,89	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	0,00	218.917,37	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.001.001 - Salários	0,00	117.947,23	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.001.003 - Cargo em Comissão	0,00	51.248,96	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.001.004 - Gratificação de Função	0,00	8.060,61	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.001.005 - Gratificações por Produtividade	0,00	4.254,05	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.001.008 - 1/3 de Férias - CT/83	0,00	22.699,92	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.001.012 - Indenizações Trabalhistas	0,00	14.706,60	0,00
6.2.2.1.3.03.02.002 - ENCARGOS PATRONAIS	6,00	57.026,52	0,00
6.2.2.1.3.03.02.002.001 - INSS Patronal	0,00	36.889,53	0,00
6.2.2.1.3.03.02.002.003 - FGTS	0,00	18.395,04	0,00
6.2.2.1.3.03.02.002.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	0,00	1.741,95	0,00
6.2.2.1.3.03.02.004 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.458,35	88.560,31	-33.527,78
6.2.2.1.3.03.02.004.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	734,46	0,00
6.2.2.1.3.03.02.004.001.001 - Vale Transporte	0,00	145,36	0,00
6.2.2.1.3.03.02.004.004 - Plano Odontológico	0,00	588,80	0,00
6.2.2.1.3.03.02.004.003 - ISG DE BEINS E SERVIÇOS	-2.686,60	14.274,77	14.177,85
6.2.2.1.3.03.02.003 - MATERIAL DE CONSUMO	-286,60	506,60	476,85
6.2.2.1.3.03.02.003.001 - Material de Cozinha	-286,60	206,60	0,00
6.2.2.1.3.03.02.003.001.013 - Material de Cozinha e Cozinha	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.003.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	0,00	144,00	243,60
6.2.2.1.3.03.02.003.003.001.017 - Bens Móveis Não Alimentáveis	0,00	75,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.003.003.002 - DESPESAS COM VÍCULOS	-1.390,00	3.298,84	1.968,84
6.2.2.1.3.03.02.003.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	778,84	0,00

6.2.2.1.3.03.01.04.003.002.002 - Papéis e Acessórios	0,00	
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	-920,00	
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-270,00	
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	0,00	1.150,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.004.019 - Demais Serviços Profissionais	0,00	2.158,94
6.2.2.1.3.03.01.04.003.005 - BIJARIAS	0,00	2.006,94
6.2.2.1.3.03.01.04.003.005.001 - Funcionários	1.072,00	1.072,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.005.002 - Conselheiros	0,00	1.072,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.005.006 - PASSAGENS	0,00	1.072,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.001 - Funcionárias	0,00	1.072,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.006.002 - Conselheiras	0,00	1.072,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.008 - DESPESA COM LOCAÇÃO	0,00	1.072,00
6.2.2.1.3.03.01.04.003.008.002 - Conselheiros	0,00	1.072,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004 - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	-39.737,22	56.028,32
6.2.2.1.3.03.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	0,00	3.260,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.005 - Serviços de Informática	-3.743,64	3.072,33
6.2.2.1.3.03.01.04.004.008 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	0,00	3.855,37
6.2.2.1.3.03.01.04.004.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	-15.035,98	15.035,98
6.2.2.1.3.03.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profis.	-5.930,00	7.087,50
6.2.2.1.3.03.01.04.004.012 - Serviços de Intermediação de Estagiários	0,00	1.064,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.013 - Remuneração de Estagiários	0,00	4.100,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação Institucional	-840,00	1.174,38
6.2.2.1.3.03.01.04.004.023 - Seguros de Bens Móveis	0,00	1.469,76
6.2.2.1.3.03.01.04.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	0,00	1.132,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	0,00	430,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-5.591,75	3.359,75
6.2.2.1.3.03.01.04.004.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	-311,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.004.032 - Serviços de Energia Elétrica	-2.595,22	2.732,67
6.2.2.1.3.03.01.04.004.033 - Serviços de Água e Esgoto	0,00	475,63
6.2.2.1.3.03.01.04.004.035 - Postagem de Correspondência Institucional	1.621,97	1.621,97
6.2.2.1.3.03.01.04.004.036 - Serviços de Telecomunicações	-2.966,72	2.843,45
6.2.2.1.3.03.01.04.004.037 - Serviços de Internet	-630,94	669,03
6.2.2.1.3.03.01.04.004.039 - Assinaturas	0,00	37,50

6.2.2.1.3.03.001.04.005 - TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTÍVIAS	0,00	
6.2.2.1.3.03.001.04.005.001 - TRIBUTOS	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.005.001.002 - Impostos e Taxas	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.001.04.006 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.006.001 - Senhorezas Judiciais	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.006.002 - Indenizações, Restituições e Reparações	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.006.004 - Despesas Móveis de Pronto Pagamento	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.006.007 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00
6.2.2.1.3.01.01.04.007.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.008.008 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.008.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.008.001.001 - Produtos	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.01.04.008.001.003 - Convênios, Acordos e Aliados a Entidades - RES. 1032	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.002 - DESPESA DE CAPITAL	35.640,00	37.123,02
6.2.2.1.3.03.002 - INVESTIMENTOS	35.640,00	37.123,02
6.2.2.1.3.03.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	35.640,00	37.123,02
6.2.2.1.3.01.02.01.003.001 - Móveis e Utensílios	0,00	0,00
6.2.2.1.3.03.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	25.640,00	35.640,00
6.2.2.1.3.04 - CUSTEIO INSPIRADO - PAGTO	-1.955.628,52	-600.401,40
6.2.2.1.3.04.001 - DESPESA CORRENTE	-1.683.867,52	640,84
6.2.2.1.3.04.001 - PESSOAL E INCARGOS SOCIAIS	-974.878,40	0,00
6.2.2.1.3.04.001.001 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	-974.878,40	0,00
6.2.2.1.3.04.001.001.001 - Salários	-626.155,69	0,00
6.2.2.1.3.04.001.001.002 - Cargo em Comissão	-207.670,68	0,00
6.2.2.1.3.04.001.001.003 - Gratificação de Função	-39.042,08	0,00
6.2.2.1.3.04.001.001.004 - Gratificações por Produtividade	-7.363,22	0,00
6.2.2.1.3.04.001.001.005 - Gratificações Trabalhistas	-252.971,58	0,00
6.2.2.1.3.04.001.001.002 - INCARGOS PATRIMONIAIS	-80.584,09	0,00
6.2.2.1.3.04.01.001.001 - INSS Patronal	-14.062,63	0,00
6.2.2.1.3.04.01.001.002 - FGTS	-22.699,92	0,00
6.2.2.1.3.04.01.001.003 - FGTS	-14.706,60	0,00
6.2.2.1.3.04.01.001.004 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	-178.529,95	0,00
6.2.2.1.3.04.01.001.005 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-66.137,05	0,00
6.2.2.1.3.04.01.001.006 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	-8.204,58	0,00
6.2.2.1.3.04.01.001.007 - INCARGOS PATRIMONIAIS	-604.017,34	640,84
6.2.2.1.3.04.01.001.001 - INSS Patronal	-3.591,43	0,00
6.2.2.1.3.04.01.001.002 - FGTS	-721,03	0,00
6.2.2.1.3.04.01.001.003 - PIS/PASEP Sobre Folha de Pagamento	-2.870,40	0,00
6.2.2.1.3.04.01.001.004 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	-1.883.346,23	112,83
6.2.2.1.3.04.01.001.005 - USO DE MÉNS E SERVIÇOS	-27.799,95	

6.2.2.1.3.04.01.04.003.001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	-8.069,04
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.001 - Materiais de Expediente	-3.274,50	-3.564,10
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.005 - Bandeiiras, Flâmulas e Placas	-224,00	-224,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.006 - Materiais de Informática	-900,00	-900,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	-250,80	-250,80
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.013 - Material de Copia e Cochinha	-323,40	-323,40
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.015 - Gêneros de Alimentação	-1.513,10	-1.657,10
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.016 - Materiais de Higiene, Limpeza e Conservação	-558,92	-558,92
6.2.2.1.3.04.01.04.003.001.017 - Bens Móveis Não Ativáveis	-518,72	-593,72
6.2.2.1.3.04.01.04.003.002 - DESPESAS COM VEÍCULOS	+13.4910,76	+16.083,94
6.2.2.1.3.04.01.04.003.002.001 - Combustíveis e Lubrificantes	-12.311,84	-12.855,02
6.2.2.1.3.04.01.04.003.002.002 - Peças e Acessórios	-698,92	-2.520,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.002.004 - SERVIÇOS VENCIMENTOS - PESSOAS FÍSICAS	-73.551,63	-89.299,98
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-350,00	-350,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.006 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-660,00	-1.732,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.013 - Serviços de Locação de Bens Imóveis	-5.260,04	-6.346,98
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.019 - Demais Serviços Profissionais	-2.500,00	-2.500,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.021 - Manutenção e Conservação Dos Bens Imóveis	-4.870,30	-4.870,30
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.025 - Seguros de Bens Móveis	3.587,75	1.469,76
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.026 - Locação de Bens Móveis, Máquinas e Equipamentos	-4.528,00	-5.660,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.031 - Serviços de Energia Elétrica	-14.211,53	-16.944,20
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.032 - Serviços de Águas e Esgoto	-5.306,84	-5.783,47
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.034 - Postagem de Correspondência Institucional	-4.573,29	-6.195,26
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.035 - Serviços de Telecomunicações	-15.210,25	-18.594,36
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.036 - Serviços de Internet	-11.454,93	-14.219,30
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.038 - Assinaturas	-1.038,70	-1.076,20
6.2.2.1.3.04.01.04.003.004.035 - DIÁRIAS	-66.632,80	-70.182,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.005.001 - Funcionários	-57.732,80	-59.732,80
6.2.2.1.3.04.01.04.003.005.002 - Conselheiros	-8.900,00	-10.420,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.001 - Funcionários	-20.187,60	-24.478,99
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.002 - Conselheiros	-15.795,71	-15.935,71
6.2.2.1.3.04.01.04.003.006.002 - Conselheiros	-4.391,89	-8.543,28
6.2.2.1.3.04.01.04.003.008 - DESPESA COM LOCOMOÇÃO	-7.400,00	-7.900,00
6.2.2.1.3.04.01.04.003.008.001 - Funcionários	-5.200,00	-5.200,00

6.2.2.1.3.04.01.04.004.002 - Consultórios	-2.260,00	0,00	500,00	-2.700,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004 - SERVIÇOS TÉCNICOS - PESSOAS JURÍDICAS	-137.719,48	0,00	42.439,31	-180.148,89
6.2.2.1.3.04.01.04.004.002 - Serviço de Assessoria e Consultoria	-16.092,00	0,00	3.250,00	-19.352,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.005 - Serviços de Informática	-14.938,18	0,00	3.072,33	-18.010,51
6.2.2.1.3.04.01.04.004.006 - Serviços de Limpeza, Conservação e Jardinagem	-17.721,44	0,00	3.855,37	-21.576,81
6.2.2.1.3.04.01.04.004.009 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	-45.133,53	0,00	15.035,98	-60.169,51
6.2.2.1.3.04.01.04.004.011 - Serviços de Seleção, Treinamento e Orientação Profes.	-1.990,00	0,00	7.087,50	-9.077,50
6.2.2.1.3.04.01.04.004.012 - Serviços de Introdução de Estagiários	-2.144,00	0,00	1.064,00	-3.209,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.013 - Remuneração de Estagiários	-26.951,66	0,00	4.100,00	-29.051,66
6.2.2.1.3.04.01.04.004.018 - Serviço de Divulgação Institucional	-5.329,87	0,00	1.174,38	-6.504,25
6.2.2.1.3.04.01.04.004.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis	-4.322,00	0,00	430,00	-4.752,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.030 - Manutenção e Conservação Dus Bens Imóveis	-583,00	0,00	3.359,75	-3.942,75
6.2.2.1.3.04.01.04.004.031 - Manutenção e Conservação de Veículos	-1.055,00	0,00	0,00	-1.055,00
6.2.2.1.3.04.01.04.004.046 - Encadernação de Documentos	-650,00	0,00	0,00	-650,00
6.2.2.1.3.04.01.04.006.048 - Serviço de Alimentação	-2.800,00	0,00	0,00	-2.800,00
6.2.2.1.3.04.01.04.005 - INVESTIMENTOS E CONTRIBUIÇÕES	-3.650,34	0,00	15,67	-3.666,01
6.2.2.1.3.04.01.04.005.001 - VENITOS	-3.650,34	0,00	15,67	-3.666,01
6.2.2.1.3.04.01.04.005.002 - Impostos e Taxas	-3.552,89	0,00	15,67	-3.568,56
6.2.2.1.3.04.01.04.005.003 - Despesas Jurídicas	-97,45	0,00	0,00	-97,45
6.2.2.1.3.04.01.04.005.006 - DESPESAS CORRENTES	-33.478,25	528,01	16.122,59	-49.092,03
6.2.2.1.3.04.01.04.006.001 - Sentenças Jurídicas	0,00	0,00	14.116,21	-14.116,21
6.2.2.1.3.04.01.04.006.002 - Indenizações, Restituições e Reparações	-30.171,07	0,00	606,38	-30.777,45
6.2.2.1.3.04.01.04.006.004 - Despesas Múltiplos de Pronto Pagamento	-3.307,18	528,01	1.400,00	-4.179,17
6.2.2.1.3.04.01.04.007 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	-48.663,93	0,00	5.615,40	-54.279,33
6.2.2.1.3.04.01.04.007.001 - Taxa Sobre Serviços Bancários	-48.663,93	0,00	5.615,40	-54.279,33
6.2.2.1.3.04.01.04.008 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-38.576,28	0,00	4.139,43	-42.715,71
6.2.2.1.3.04.01.04.008.001 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	-38.576,28	0,00	4.326,43	-42.715,71
6.2.2.1.3.04.01.04.008.001.001 - Produsu	-22.213,08	0,00	2.917,96	-25.131,04
6.2.2.1.3.04.01.04.008.001.002 - Convênios, Acordos e Ajuda a Entidades - RES. 1032	-16.363,20	0,00	1.221,47	-17.584,67
6.2.2.1.3.04.02 - DESPESA DE CAPITAL	-374.761,00	0,00	35.680,00	-30.081,00
6.2.2.1.3.04.02.01 - INVESTIMENTOS	-374.761,00	0,00	35.680,00	-30.401,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	-269.391,00	0,00	35.640,00	-305.031,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos	-144.391,00	0,00	35.640,00	-180.031,00
6.2.2.1.3.04.02.01.003.005 - Veículos	-125.000,00	0,00	0,00	-125.000,00
6.2.2.1.3.04.02.01.008 - INFRAESTRUT.	-5.370,00	0,00	0,00	-5.370,00

6.2.2.1.3.04.02.01.005.001 - Uso de Direito de Software		-5.370,00
6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		0,00
6.3.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		-100.376,08
6.3.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		-100.376,08
6.3.1.1.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR A LIQUIDAR		-100.376,08
6.3.1.1.1.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013		-100.376,08
6.3.1.1.1.4 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS		-43.408,90
6.3.1.1.4.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013		-43.408,90
6.3.1.1.9 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		-20,30
6.3.1.1.9.01 - Restos a Pagar a Liquidar 2013		-20,30
TOTALS	0	4613119,56
		0